



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

cs
OK

Processo: 10413/2017
Tipo: Projeto de Lei: 252/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 25/09/2017 13:40:52
Procedência: Denninho Silva
Assunto: "Declara de utilidade Pública o Sindicato dos
Servidores Policiais Cíveis do Espírito Santo -
SINDIPOL"

Lei nº 9.208

SANEONADO


CÂMARA MUNI
ESTADO DO ES

Processo: 10413/2017
Tipo: Projeto de Lei: 252/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 25/09/2017 13:40:52
Procedência: Denninho Silva
Assunto: "Declara de utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Espírito Santo - SINDIPOL"

Projeto de Lei nº 035/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vitória/ES

O Vereador Denninho Silva, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V.Exa. apresentar para análise e tramitação nessa casa o seguinte **PROJETO DE LEI**:

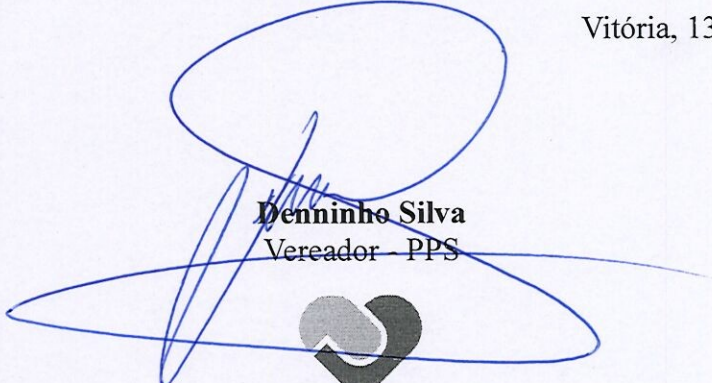
EMENTA

"Declara de utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Espírito Santo - SINDIPOL"

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Espírito Santo – SINDIPOL, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 13 de setembro de 2017.


Denninho Silva
Vereador - PPS

Vereador
**Denninho
Silva**

 denninho@denninhosilva.com.br
 Denninho Silva
 www.denninhosilva.com.br

Câmara Municipal de Vitória
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira - Vitória-ES
CEP: 29.050-625 (27) 3334-4516



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	02	8

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa declarar de Utilidade Pública o SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPÍRITO SANTO – SINDIPOL/ES, organização sindical, sem fins lucrativos, tendo como público-alvo os policiais civis ativos e aposentados, bem como seus pensionistas, de todos os cargos da carreira policial civil do Estado do Espírito Santo.

O SINDIPOL/ES busca defender os direitos e Interesses da categoria nas atividades sindicais, esportivas e culturais, bem como ainda colaborar com os poderes públicos e as demandas das entidades de classe na busca da solidariedade social entrelaçada com os relevantes interesses da categoria policial e de seus direitos e garantias no âmbito do Estado e da Polícia Civil do Espírito Santo, aplicando integralmente sua renda em seus objetivos estatutários, desempenhando ainda relevante papel social em sua sede administrativa, onde promove a defesa jurídica de seus sindicalizados, bem como mantém uma série de convênios com empresas e prestadores de serviços localizados no Município de Vitória.

Além disso, possui sede social a margem da Rodovia Mário Covas (contorno), na altura do Bairro André Carloni, município de Serra, onde se encontra localizado seu estande de tiro, um dos mais modernos e bem estruturados do Brasil, devidamente registrado junto ao Exército Brasileiro e demais instituições competentes, sendo local utilizado para o treinamento dos policiais civis, além de outros órgãos de segurança, inclusive a Guarda Municipal de Vitória.

Nessa sede social o SINDIPOL/ES exerce ainda seu papel filantrópico, eis que disponibiliza gratuita, geral e indiscriminadamente o local para atividades de escolas, igrejas, associações e outras organizações sociais, dentre elas inúmeras do município de Vitória, onde são praticadas atividades educacionais, culturais, artísticas, desportivas e afins de cunho social.

Cumpridos os requisitos legais, nos moldes da legislação em vigor, este signatário conta com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

Por todo exposto apresento o presente projeto de lei para apreciação por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Vitória, 13 de setembro de 2017.


Denninho Silva
Vereador - PPS

Vereador

**Denninho
Silva**

 denninho@denninhosilva.com.br

 Denninho Silva

 www.denninhosilva.com.br

Câmara Municipal de Vitória
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira - Vitória-ES
CEP: 29.050-625 (27) 3334-4516



SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ES SINDIPOL/ES

FUNDADO EM 11-06-1990 – REG: 7.652 – CNPJ: 36.010.643/0001-63

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 7231/2002

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL (SERRA – ES) – LEI Nº 4.090/2013

DOCUMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	03	8

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.230/1995

ESTATUTO DO SINDIPOL/ES

CERTIDÃO DE REGISTRO NO CARTORIO SARLO

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

ALVARA DE FUNCIONAMENTO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – ES

CERTIDÃO DO EXERCÍCIO BRASILEIRO

LEI ESTADUAL Nº 7.231/2002

LEI MUNICÍPIO DA SERRA Nº 4.090/2013

**SOLICITAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO ESTANDE DE TIRO E ÁREA SOCIAL DO
SINDIPOL/ES**



SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ES SINDIPOL/ES

FUNDADO EM 11-06-1990 – REG: 7.652 – CNPJ: 36.010.643/0001-63

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 7231/2002

DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL (SERRA – ES) – LEI Nº 4.090/2013

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	04	

Declaro para os devidos fins da Lei Municipal nº 4.230/1995, em seu artigo 1º alíneas “b”, “c”, “d” e “e” que o SINDIPOL/ES se encontra em efetivo funcionamento, bem como ainda que seus diretores, detêm comprovada idoneidade moral, não sendo remunerados, por qualquer forma, nem lhes sendo distribuídos lucros, bonificações ou vantagens ou aos seus sindicalizados, sob qualquer forma ou pretexto. Ressaltando, desde logo, que a demonstração da receita obtida e despesa realizada no ano anterior são conferidas a devida transparência, divulgação e publicidade.

Vitória – ES, 13 de setembro de 2017.

JORGE EMILIO LEAL
PRESIDENTE DO SINDIPOL/ES

VII CONGRESSO DOS POLICIAIS CIVIS DO ES
SINDIPOL - ES
MAIS FORTE E UNIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	05	

NOVO ESTATUTO DO SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO
ESPÍRITO SANTO

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES E DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - O SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPOL/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.010.643/0001-63, com sede administrativa na rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, salas 1805 a 1809, Centro, Vitória, ES, CEP - 29010-901, e foro nesta cidade, é constituído na base territorial do Espírito Santo, conforme estabelece a legislação em vigor, e tem por objetivo defender e representar com autonomia, independência e democracia os interesses dos integrantes ativos e aposentados, bem como seus pensionistas, de todos os cargos da carreira policial civil do Estado do Espírito Santo, nas atividades sindicais, esportivas e culturais, colaborar com os poderes públicos e as demais entidades de classe na busca da solidariedade social entrelaçada com os relevantes interesses da categoria policial civil e de seus direitos e garantias no âmbito do Estado e da Polícia Civil do Espírito Santo.

Parágrafo único - Os cargos integrantes da carreira policial civil do Estado do Espírito Santo representados pelo SINDIPOL/ES são:

- I - Agente de Polícia Civil;
- II - Assistente Social;
- III - Auxiliar de laboratório;
- IV - Auxiliar de Perícia Médico Legal;
- V - Delegado de Polícia;
- VI - Escrivão de Polícia;
- VII - Fotógrafo Criminal;
- VIII - Investigador de Polícia;
- IX - Médico Legista;
- X - Perito Bioquímico Toxicologista;
- XI - Perito Criminal Especial;
- XII - Perito Criminal;
- XIII - Perito Papiloscópico;
- XIV - Psicólogo.

Gustavo Bragatto Dal Piaz
Advogado - OAB/ES 11.293

Jorge Emilio Leal
Secretário Geral

1



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 649 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICADO: Certifico que esta fotocópia é reprodução
fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Calista Lagundes Ferreira-Escritora
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo : 024661.2VL1601.11719, consulte autenticidade em: www.ties.jus.br



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	06	8



Art. 2º - O SINDIPOL/ES tem personalidade jurídica distinta de seus sindicalizados e dos membros da Diretoria Executiva, que não respondem ativa, passiva, subsidiária ou solidariamente pelas obrigações por ele assumidas, sendo representado, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seu Presidente, que poderá constituir mandatários na forma prevista neste Estatuto.

Art. 3º - Poderão ser criadas, conforme a conveniência e oportunidade do Conselho Deliberativo, por maioria simples, filiais, com CNPJ próprio, destinadas à área de lazer do SINDIPOL/ES, tal como a localizada na Rodovia do Contorno, BR 101, Km262, Carapina, Serra/ES, ou outras que vierem a ser criadas no interesse da categoria.

Art. 4º - Fica criado e fundado o Clube de Tiro no âmbito do SINDIPOL/ES, com sede de reuniões e atividades no endereço previsto em Regimento Interno próprio.

§1º - As atividades exercidas no âmbito do Clube de Tiro terão regulamentação própria, previstas no Regimento Interno do Clube de Tiro do SINDIPOL/ES, a ser aprovado pelo Conselho Deliberativo e ratificado em Assembleia Geral, ambos por maioria simples.

§2º - No momento da elaboração ou alteração do regimento interno do clube de tiro do SINDIPOL o conselho deliberativo devesse buscar priorizar o atendimento ao policial civil sindicalizado dentro dos limites éticos, moral e legal.

CAPÍTULO II DAS PRERROGATIVAS

Art. 5º - São prerrogativas do Sindicato:

- a) Representar, perante as autoridades judiciárias, legislativas e administrativas, de todas as esferas do governo, os interesses gerais de sua categoria profissional e os interesses individuais de seus sindicalizados;
- b) Celebrar acordos, convenções, contratos coletivos de trabalho;
- c) Colaborar com o Estado, como órgão consultivo, representativo e técnico, no estudo e solução de problemas que se relacionem com a categoria policial civil;
- d) Estabelecer e recolher mensalidade dos sindicalizados ativos, inativos e pensionistas, que participem da categoria representada, de acordo com decisões tomadas em Assembleias especialmente convocadas para este fim, nos termos da legislação vigente;

Gustavo Bragatto Da Paz
Advogado - OAB/ES 11.293

Jorge Emilio Leal
Secretário Geral

[Handwritten signature] 2

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Calista Fagundes Ferreira-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo : 024661.ZVL1601.11720, consulte autenticidade em www.tjes.ris.br



CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	07	8



- e) Filiar-se e desfiliar-se a entidades sindicais superiores de âmbito regional, nacional ou internacional de interesse dos policiais civis e dos trabalhadores em geral, mediante aprovação do Conselho Deliberativo e ratificado em assembleia ambos por maioria simples;
- f) Declarar início e fim de greve conforme decisão da Assembleia Geral e definir termos de negociação;
- g) Implementar Comissão de Saúde do Trabalhador – COSAT, na forma da lei, com o objetivo de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a saúde do trabalhador.

CAPÍTULO III DOS DEVERES

Art. 6º - São deveres do Sindicato:

- a) Exercer suas atividades, segundo os postulados e princípios estabelecidos na Constituição Federal;
- b) Colaborar com os poderes públicos para o desenvolvimento da solidariedade social;
- c) Manter serviços de assistência jurídica para os sindicalizados, relacionados ao exercício da atividade policial e à saúde;
- d) Prestar a seus sindicalizados, de acordo com as disponibilidades, os serviços previstos em lei e no presente estatuto e, ainda, os que sejam úteis ou necessários;
- e) Firmar convênios com outras entidades ou empresas com o fim de assegurar assistência social a seus sindicalizados, bem como trazer benefícios a estes, de acordo com suas possibilidades;
- f) Manter atividades esportivas, de acordo com suas possibilidades.

CAPÍTULO IV DOS SINDICALIZADOS, SEUS DIREITOS, DEVERES E PENALIDADES

Art. 7º - Aos servidores da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo discriminados no art. 1º, parágrafo único deste Estatuto, ativos ou inativos, e também aos seus pensionistas, é assegurado o direito de sindicalização no SINDIPOL - ES, atendidas as exigências da legislação sindical e deste Estatuto.

§1º - Serão considerados pensionistas para efeito de sindicalização o cônjuge de servidor(a) falecido(a) e os dependentes, assim considerados por força de lei.

Gustavo Bragaglia Dal Piaz
Advogado - OAB/ES 11.137

Jorge Emilio Leal
Secretário Geral

AM

3

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Calita Fagundes Ferreira-Escritora
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo : 024661.ZVL1601.11721, consulte autenticidade em: www.tics.ios.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	08	8



§2º - As pessoas mencionadas no *caput* deste artigo serão investidos na condição de sindicalizados mediante o preenchimento e assinatura de formulário próprio, observadas as carências para uso dos benefícios estabelecidas neste Estatuto.

Art. 8º - Os sindicalizados são classificados em:

I - FUNDADORES: aqueles que tenham participado da Assembleia Geral de fundação do Sindicato ou que a ele tenham se filiado nos primeiros 30 (trinta) dias de sua fundação;

II - EFETIVOS: aqueles que obtiverem aprovação para seu pedido de filiação;

Art. 9º - São direitos dos sindicalizados:

- Tomar parte nas Assembleias do Sindicato, com direito a voz e voto, respeitadas as normas legais e estatutárias, com exceção do(a) pensionista, que não poderá ser votado;
- Candidatar-se aos cargos eletivos e de representação do Sindicato, desde que não esteja em estágio probatório, respeitando-se o prazo mínimo de filiação de 12 meses;
- Recorrer de qualquer ato lesivo de direito ou contrário ao presente Estatuto, emanado pelo Conselho Fiscal, ou pela Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicidade do ato;
- Usufruir dos serviços prestados pelo SINDIPOL/ES, observado o disposto no art. 5º do presente Estatuto;
- Requerer convocação de Assembleia Geral Extraordinária, desde que apresente documento escrito com assinaturas de no mínimo 20% dos sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias;
- Gozar dos direitos previstos neste Estatuto.
- Votar nas eleições sindicais, desde que tenha no mínimo 06 (seis) meses de filiação;

§1º - O sindicalizado adquire seus direitos e obrigações quando do recolhimento ao Sindicato de sua primeira mensalidade, de acordo com o previsto neste Estatuto e nos termos da Lei.

§2º - O sindicalizado que se desfiliar e solicitar nova filiação, somente poderá usufruir dos serviços oferecidos pelo Sindipol após o prazo de carência de 03 (três) meses contados da nova filiação, ou mediante o pagamento de joia no valor correspondente a 30 (trinta) mensalidades.

Guilherme Augusto Dal Pin
Vice-Presidente

Jorge Emilio Leal
Secretário Geral

[Handwritten signature]

4

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, IV da Lei 9735/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Calista Faundes Ferreira-Escritora

Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26

Selo : 024661.ZVL1601.11722, consulte autenticidade em: www.ties.tus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	09	8



Art. 10 - São deveres do sindicalizado:

- Pagar pontualmente a mensalidade fixada pela Assembleia Geral, mesmo no caso de não haver desconto na folha de pagamento, o que constitui fonte de recurso para manutenção do Sindicato;
- Prestigiar o Sindicato e propagar o espírito e a missão sindical entre os integrantes da categoria;
- Acatar as deliberações que cabem às Assembleias Gerais do Sindicato, bem como àquelas que cabem à diretoria;
- Zelar pelo patrimônio do sindicato;
- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- Comparecer às reuniões e Assembleias convocadas pelo Sindicato.

Art. 11 - O sindicalizado está sujeito às penalidades de advertência, suspensão e de exclusão, se enquadrado em algum dos casos abaixo.

§1º - Poderá ser advertido, por escrito, pelo Conselho Deliberativo, em única e última instância, o sindicalizado que descumprir as normas deste Estatuto ou dos demais Regimentos do SINDIPOL - ES, observando-se a especialidade dos parágrafos subsequentes deste artigo.

§2º - Poderão ser suspensos por no máximo 90 dias os direitos do sindicalizado que:

- Desobedecer às decisões da Assembleia Geral ou da Diretoria Executiva;
- Sem prévia autorização do Sindicato, tomar deliberação comprometendo a categoria profissional representada;
- Desqualificar a imagem do SINDIPOL e da Diretoria Executiva, sem justa causa, nos meios de comunicação, informática, telemática e redes sociais.

§3º - Poderá ser excluído do Sindicato o sindicalizado que:

- Por má conduta, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material do Sindicato, se constituir em elemento nocivo à Entidade Sindical;
- Sem motivo justificado, atrasar o pagamento de sua mensalidade por três meses, consecutivos ou não;
- Incentivar a desfiliação ao SINDIPOL/ES;

§4º - Para fins de aplicação da alínea "b" do parágrafo anterior, pelo Conselho Deliberativo, a definição de "motivo justificado" levará em consideração as regras de equidade e bom senso.

Assinado por: Jorge Enílio Leal
Secretário Geral

Jorge Enílio Leal
Secretário Geral

[Assinatura] 5

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico nos termos do art. 2º, V da Lei 8535/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Calita Fagundes Ferreira-Escritora
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Seio: 0244661.741601.11723, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	10	<i>[assinatura]</i>



Art. 12 - As penalidades serão sugeridas por uma Comissão de Ética nomeada pelo Conselho Deliberativo, com numero mínimo 03 (três) membros, que emitirá parecer sobre a situação.

§1º - Após tomar conhecimento da infração, o Conselho Deliberativo notificará o sindicalizado a respeito da suposta infração, que poderá apresentar defesa à Comissão de Ética, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação.

§2º - Recebida a defesa, a Comissão de Ética realizará audiência para oitiva do sindicalizado e testemunhas, no número máximo de 02 (duas) para acusação e 02 (duas) para defesa.

§3º - A pena a ser aplicada pelo Conselho Deliberativo levará em consideração o parecer da Comissão de Ética, salvo se contrário aos fatos provados no procedimento, devendo o Conselho Deliberativo fundamentar a decisão.

§4º - Sugerida a pena de suspensão pela Comissão de Ética, caberá ao Conselho Deliberativo decidir pela aplicação ou não da pena e a consequente dosimetria.

§5º - A penalidade sugerida ao Conselho Deliberativo pela Comissão de Ética deverá estar baseada neste Estatuto, conforme preconizado no art. 11 deste Estatuto.

§6º - Da penalidade imposta pelo Conselho Deliberativo caberá recurso, que deverá ser encaminhado ao Presidente do Sindicato, no caso de suspensão, ou à Assembleia Geral, no caso de exclusão.

§7º - A pena de advertência dispensa o procedimento previsto nos parágrafos anteriores, e será imediatamente aplicada pelo Conselho Deliberativo, após ciência deste e comprovação dos fatos.

§8º - Ao reincidente em infrações sujeitas à advertência poderá ser aplicada a pena de suspensão ou até mesmo exclusão, porém, neste caso, os procedimentos dos §§1º ao 6º deste artigo devem ser observados.

Art. 13 - O sindicalizado que tenha sido excluído mediante decisão da Assembleia Geral, somente poderá reingressar ao Sindicato após nova decisão exarada pelo Conselho Deliberativo, no prazo de 30 dias e convalidada em Assembleia Geral, no prazo de 60 dias a contar da decisão do Conselho Deliberativo.

[assinatura]
Cassiano Borges Del Rio
Vice-Presidente

[assinatura]
Jorge Emilio Leal
Secretário Geral

[assinatura]

6

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º da Lei 995/95
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Calita Fagundes Ferreira-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo : 024661.ZVL1601.11724. consulte autenticidade em: www.tjes.ius.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	12	8



§3º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária a decretação e término de greve, a definição do prazo, pauta de reivindicações e eleição do comando de greve, respeitadas as determinações deste estatuto.

Art. 17 - Nas Assembleias Gerais Extraordinárias não poderão ser alvo de deliberações assuntos que não constem da Ordem do Dia do Edital de Convocação.

Art. 18 - As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos em relação ao total dos sindicalizados, em primeira convocação e, em segunda convocação, por maioria dos votos dos sindicalizados presentes, exigindo-se, nesse caso, a presença de no mínimo 5% (cinco por cento) dos sindicalizados em condições de votar, salvo os casos previstos em Lei ou neste Estatuto.

Parágrafo único - Os assuntos a seguir enumerados exigem "quórum" especial:

- a) Dissolução do Sindicato: deliberação por maioria absoluta dos sindicalizados quites e em condições de votar, ratificada por nova Assembleia Geral com o mesmo quórum;
- b) Reforma do Estatuto: deliberação de 2/3 (dois terços) dos sindicalizados quites e em condições de votar, em primeira chamada, e deliberação de 2/3 dos presentes, em segunda chamada, exigindo-se nesse caso a presença de no mínimo 5% (cinco por cento) dos sindicalizados em condições de votar.

Art. 19 - Dependerá da decisão de Assembleia por escrutínio secreto, com maioria simples, a nomeação de sindicalizados para preenchimento dos cargos vagos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, nos termos do art. 46 *caput* e parágrafo único deste Estatuto.

Art. 20 - A convocação para Assembleias Gerais Extraordinárias dar-se-á:

- a) quando o Presidente, ou a maioria da Diretoria Executiva julgar conveniente;
- b) a requerimento, por escrito, de 20% dos sindicalizados em condições de votar, especificados, pormenorizadamente, os motivos da convocação, que deve ser endereçada ao Presidente.

Art. 21 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital, publicado em boletim informativo, site, redes sociais, correio eletrônico ou outros meios de informática e telemática, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, dando ampla divulgação a todos os sindicalizados.

Gustavo Bragatto Dal Piaz
Advogado - OAB/ES 11.293

Jorge Emílio Leal
Secretário Geral

[Handwritten signature]

8

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 9735/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Calita Fagundes Ferreira-Escritora
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo : 024661.ZVL1601.11726. consulte autenticidade em: www.tjes.tjes.us.br



CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	13	8



§1º - As convocações de Assembleias Gerais para eleições, prestações de contas e reforma de estatuto exigem, também, a publicação em veículo de informação de grande circulação da cidade.

§2º - Quando se tratar de Assembleia para discussão e aprovação de balanço, previsão orçamentária ou suas alterações, deverá constar da Ordem do Dia do Edital de Convocação o item de apreciação do Parecer do Conselho Fiscal.

§3º - Em casos excepcionais, a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer momento, devendo ser a convocação publicada no site do sindicato, nas unidades policiais e em outros que facilitem o acesso à informação.

Art. 22 - O Presidente do Sindicato não poderá se opor à convocação da Assembleia Geral Extraordinária requerida pela maioria da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou pelos sindicalizados, devendo adotar as providências para sua realização dentro de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrada do requerimento na Secretária.

§1º - Na falta de convocação pelo Presidente, expirado o prazo estipulado neste artigo, a Assembleia será realizada por convocação dos interessados.

§2º - Deverá comparecer à respectiva reunião, sob pena de nulidade da mesma, a maioria absoluta dos que a promoveram.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 23 - As eleições serão convocadas através de Edital para Assembleia Geral específica, publicado em jornal de grande circulação, boletim informativo, site, redes sociais e correspondência para aposentados, dando ampla divulgação a todos os sindicalizados.

§1º - O Edital de convocação de Assembleia Geral para eleições conterá os seguintes pontos:

- a) Eleição dos membros da Comissão Eleitoral: 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) membro, que deverão ser sindicalizados e estar quites com suas obrigações junto ao Sindicato;
- b) Data da eleição, definida pelo Conselho Deliberativo;

Gustavo Bragatto Dal Piaz
Advogado OAB/ES 11.293

Jorge Emilio Leal
Secretário Geral

[Handwritten signature] 9

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wima - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8.935/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Cailla Fagundes Ferreira-Escritora
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo: 024461.2VL1601.11727, consulte autenticação em www.ties.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	14	8



c) Período e local para registro das chapas, definidos pelo Conselho Deliberativo.

§2º - As eleições deverão ocorrer entre 120 (cento e vinte) dias e 30 (trinta) dias antes do fim do mandato da diretoria, e o Conselho Deliberativo definirá a data de realização da eleição.

§3º - Cada chapa deverá conter os membros da Diretoria Executiva bem como os membros do Conselho Fiscal.

Art. 24 - Deverá ter 01 (uma) urna em cada Delegacia Regional, além da urna localizada na Chefatura de Polícia.

§1º - As Delegacias Regionais de Vitória, Vila Velha, Cariacica e Serra poderão não ter urnas, devendo os policiais, nesse caso, se dirigirem à Chefatura para votar.

Art. 25 - A Assembleia Geral dará posse aos eleitos para compor a Comissão Eleitoral imediatamente após a eleição dos mesmos.

Art. 26 - O Presidente do Sindicato poderá concorrer à reeleição para o mesmo cargo apenas uma vez;

Art. 27 - Todo o processo eleitoral, a partir da nomeação da comissão eleitoral, a posse dos eleitos e os recursos obedecerão às normas legais vigentes na ocasião do pleito, não contrariando as disposições contidas neste Estatuto.

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 28 - A Administração e fiscalização das contas do Sindicato será exercida, em decorrência de eleição, pelos seguintes órgãos, respectivamente:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Deliberativo;
- d) Conselho Fiscal.

Gustavo Bragatto Dal Piaz
Advogado OAB/ES 11.293

Jorge Emílio Leal
Secretário Geral

[Handwritten Signature]

10



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 2º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Calila Fagundes Ferreira-Escritor
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo : 024661.ZVL601.11728, consulte autenticação em: www.tjes.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	15	R



Art. 29 - As normas legais e estatutárias, bem como as deliberações de Assembleia, são executadas por uma Diretoria Executiva, descrita no §1º deste artigo, eleita na forma deste estatuto, para um mandato de 04 (quatro) anos.

§1º - A Diretoria Executiva do SINDIPOL - ES será composta pelo:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - Diretor Financeiro;
- IV - Diretor de Administração e Patrimônio;
- V - Diretor Jurídico e de Estratégia Sindical;
- VI - Diretor de Comunicação e Informática;
- VII - Diretor Social;
- VIII - Diretor de Aposentados, Pensionistas e Saúde;
- IX - Diretor Regional I (Vitória);
- X - Diretor Regional II (Vila Velha);
- XI - Diretor Regional III (Serra);
- XII - Diretor Regional IV (Cariacica);
- XIII - Diretor Regional V (Guarapari);
- XIV - Diretor Regional VI (Alegre);
- XV - Diretor Regional VII (Cachoeiro de Itapemirim);
- XVI - Diretor Regional VIII (Ibatiba);
- XVII - Diretor Regional IX (Itapemirim);
- XVIII - Diretor Regional X (Anchieta);

Gustavo Bragagnolo Dal Piaz
Advogado - OAB/ES 11.283

Jorge Emilio Leal
Secretário Geral

[Handwritten signature]

11

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.º da Lei 8933/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Calita Fagundes Ferreira-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo : 024661.ZVL1601.11729, consulte autenticidade em: www.ties.es.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	16	8



XIX - Diretor Regional XI (Venda Nova do Imigrante);

XX - Diretor Regional XII (Santa Tereza);

XXI - Diretor Regional XIII (Aracruz);

XXII - Diretor Regional XIV (Barra de São Francisco);

XXIII - Diretor Regional XV (Colatina);

XXIV - Diretor Regional XVI (Linhares);

XXV - Diretor Regional XVII (Nova Venécia);

XXVI - Diretor Regional XVIII (São Mateus).

§2º - O Diretor Regional, para ocupar este cargo, deverá estar localizado na respectiva região, observando-se o art. 43, parágrafo único deste Estatuto.

§3º - No caso da falta de um Diretor, poderá por convocação do Presidente, desde que aprovado pelo Conselho Deliberativo, outro Diretor assumir provisoriamente tal função, cumulando com sua função originária.

§4º - O Conselho Deliberativo do SINDIPOL - ES, será composto pelo:

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III - Diretor Financeiro;

IV - Diretor de Administração e Patrimônio;

V - Diretor Jurídico e de Estratégia Sindical;

VI - Diretor de Comunicação e Informática;

VII - Diretor Social;

VIII - Diretor de Aposentados e Pensionistas e Saúde.

Art. 30 - À Diretoria Executiva compete:

Gustavo Bragato Dal Piaz
Advogado - OAB/ES 11.293

Jorge Emilio Leal
Secretário Geral

[Handwritten signature]

12



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO, TABELANTE
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wima - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7º da Lei 935/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Calita Fagundes Ferreira-Escritora

Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26

Selo : 024661.ZVL601.11730, consulte autenticidade em: www.11es.tes.tus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	17	<i>[assinatura]</i>



- a) Dirigir o Sindicato de acordo com o presente Estatuto, promover e orientar a política sindical, reivindicar justa remuneração e condições de trabalho, administrar os bens do Sindicato, o patrimônio social e promover o bem geral dos sindicalizados e da categoria representada;
- b) Elaborar Regimentos necessários às atividades do Sindicato;
- c) Cumprir as leis em vigor e as determinações das autoridades competentes, bem como os estatutos, regimentos e resoluções próprios e da Assembleia Geral;
- d) Reunir-se, ordinária e extraordinariamente, sempre que houver convocação;
- e) Outorgar poderes, por meio de procurações, quando necessário;

Parágrafo único - As decisões da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 31 - Ao Presidente compete:

- a) Representar o Sindicato perante os Poderes Públicos;
- b) Convocar eleições sindicais e determinar as providências necessárias ao processamento legal do pleito;
- c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo;
- d) Coordenar e supervisionar as atividades do Sindicato, observando os preceitos legais, estatutários, regimentais e as resoluções da Assembleia e da Diretoria;
- e) Assinar as atas das sessões, o balanço, a prestação de contas, e todos os papéis, documentos e livros que dependam de sua assinatura, após a aprovação expressa dos Diretores da área, bem como rubricar os livros auxiliares da Secretaria e da Diretoria Financeira;
- f) Assinar a correspondência privativa do Cargo;
- g) Elaborar, em tempo hábil, com a colaboração dos demais Diretores, o relatório das principais atividades do ano anterior, que será posteriormente aprovado pela Assembleia;
- h) Assinar os instrumentos de procuração, quando necessários;
- i) Em conjunto com o Diretor Financeiro, assinar os cheques emitidos para movimentação das contas do Sindicato;
- j) Nomear, dentre os membros da Diretoria, um substituto para o membro da Diretoria impedido;
- k) Convocar eleições suplementares no caso da falta de substitutos para ocupar cargos vagos na diretoria executiva ou conselho fiscal;
- l) Nomear em caso de necessidade, subdiretores de acordo com a conveniência do clube do Sindipol/ES, para áreas específicas de esporte, cultura ou lazer;
- m) Contratar e demitir empregados e profissionais liberais e estipular as devidas funções, ouvido o Conselho Deliberativo;

Gustavo Bragato Dal Piaz
Advogado OAB/ES 11.283

Jorge Emilio Leal
Secretário Geral

[assinatura]

13



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400



AUTENTICACAO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 1º da Lei 1935/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Calita Fagundes Ferreira-Escritora

Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26

Selo : 024661.2ML1601.11731, consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	18	8



- n) Estipular planos e metas políticas e administrativas para o sindicato;
- o) Ter sob guarda o arquivo das atas da Secretaria;
- p) Redigir, transcrever (ou mandar transcrever) e ler as atas da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e das Assembleias;
- q) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.

Art. 32 - Ao Vice-Presidente compete:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos e a pedido deste;
- b) Colaborar com o Presidente e demais Diretores, agindo em consonância com a orientação do Presidente;
- c) Auxiliar o Presidente na execução de suas tarefas;
- d) Coordenar e orientar a ação das demais Diretorias e dos setores administrativos do Sindicato;
- e) Coordenar a utilização do patrimônio em geral, tais como bens e veículos do Sindicato.

Art. 33 - Ao Diretor Financeiro compete:

- a) Colaborar com o Presidente e demais Diretores, agindo em consonância com a orientação do Presidente;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros e registros de valores do Sindicato, bem como manter o fundo de caixa;
- c) Assinar, com o Presidente, os cheques emitidos para movimentação das contas do Sindicato e, da mesma forma, endossar os documentos para depósito;
- d) Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente e arrecadar a receita;
- e) Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Diretoria Financeira e os interesses financeiros da Entidade;
- f) Apresentar ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva balancetes mensais e um balanço anual;
- g) Realizar a movimentação financeira, na(s) instituição(s) onde o Sindicato mantiver sua(s) conta(s) corrente(s) ou aplicação financeira, com autorização do Presidente;
- h) Colaborar nos estudos que envolvam interesses financeiros do Sindicato;
- i) Executar outras funções que lhe forem atribuídas, pelo Presidente.

§1º - O fundo de caixa a que se refere a letra "b" corresponde a valores em espécie e destina-se ao pagamento de pequenas despesas de caráter emergencial.

Gustavo Bragato Dal Piar
Advogado OAB/ES 11.293

Jorge Emílio Leal
Secretário Geral

14

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 935/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Carla Fagundes Ferreira-Escritora
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo : 0294661.2VL1601.11732, consulte autenticidade em: www.ties.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	19	<i>[assinatura]</i>



§2º - É vedado ao Diretor Financeiro ter em seu poder fundo de caixa com valor superior a 05 (cinco) salários mínimos, salvo em situações emergenciais e após consulta ao Conselho Deliberativo.

§3º - Os pagamentos deverão ser feitos através de cheques nominativos ou ordem bancária, salvo o disposto no § 1º.

Art. 34 - Ao Diretor de Patrimônio e Administração compete:

- a) Colaborar com o Presidente e demais Diretores, agindo em consonância com a orientação do Presidente;
- b) Controlar e fiscalizar os bens patrimoniais do Sindicato, bem como o seu estado de conservação;
- c) Colaborar nos estudos que envolvam os interesses do Sindicato dentro da respectiva competência;
- d) Acompanhar o funcionamento dos programas e sistemas de informação;
- e) Controlar as atividades dos empregados do sindicato;
- f) Controlar, organizar e adotar as providências necessárias referentes aos pedidos de filiação e desfiliação;
- g) Executar outras funções que lhe forem atribuídas, pelo Presidente.

Art. 35 - Ao Diretor Jurídico e de Estratégia Sindical compete:

- a) Colaborar com o Presidente e demais Diretores, agindo em consonância com a orientação do Presidente;
- b) Orientar o sindicalizado nos assuntos pertinentes às questões de natureza trabalhista;
- c) Receber e controlar os pedidos de assistência jurídica dos sindicalizados;
- d) Instruir e opinar sobre a concessão dos pedidos de assistência jurídica dos sindicalizados;
- e) Coordenar os trabalhos administrativos do Departamento Jurídico;
- f) Acompanhar a tramitação da lide junto ao foro competente;
- g) Dar assistência ao Presidente do Sindicato quando da assinatura de contratos e acordos;
- h) Acompanhar em juízo, ou fora dele, os interesses do Sindicato;
- i) Acompanhar a discussão de projetos no Congresso Nacional e na Assembleia Legislativa do Espírito Santo, quando se tratar de matéria de interesse da categoria, assim como organizar e coordenar equipe para desenvolver trabalhos junto aos parlamentares;
- j) Planejar ações a serem desenvolvidas nas bases e encaminhar ao Conselho Deliberativo relatório sobre o trabalho realizado na área parlamentar;

Gustavo Bragança Dal Piaz
Advogado - OAB/ES 11.293

Jorge Enfilio Leal
Secretário Geral

[assinatura]

15

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel: (0xx27) 2124-9400

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.º da Lei 8935/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Cailla Fagundes Ferreira-Escritora
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo : 024661.ZVL1601.11733, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	20	R



- k) Organizar e manter atualizado cadastro das autoridades dos Três Poderes e, em particular, daquelas que representam o governo nas negociações com os servidores públicos;
- l) Organizar e manter atualizado cadastro de sindicatos, federações, confederações e de centrais sindicais de trabalhadores de qualquer natureza, bem como de organizações governamentais e não-governamentais, que se dediquem a assuntos ligados aos servidores públicos;
- m) Integrar, uniformizar e maximizar as ações e a troca de experiências entre entidades de classe da categoria policial, em nível estadual e nacional, bem como das outras categorias do serviço público, aperfeiçoando as articulações em todos os níveis no interesse da categoria policial civil;
- n) Coordenar cursos de formação sindical;
- o) Executar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 36 - Ao Diretor de Comunicação e Informática compete:

- a) Colaborar com o Presidente e demais Diretores, agindo em consonância com a orientação do Presidente;
- b) Coordenar os órgãos de divulgação do Sindicato, mantendo contato com a imprensa, rádio, televisão, autoridades e organizações públicas e privadas;
- c) Coordenar a publicidade e propaganda do interesse da Entidade;
- d) Promover campanha de sindicalização;
- e) Manter permanente intercâmbio com outras Entidades sindicais e com os sindicalizados do Sindipol/ES;
- f) Coordenar os atos e procedimentos relativos ao setor de informática do Sindicato;
- g) Implementar ações no sentido de viabilizar, desenvolver e promover atividades em prol da categoria por meio dos recursos midiáticos disponíveis;
- h) Executar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art. 37 - Ao Diretor Social compete:

- a) Colaborar com o Presidente e demais Diretores, agindo em consonância com a orientação do Presidente;
- b) Coordenar, dirigir e fiscalizar as atividades da área social, recreativa, educativa e desportiva;
- c) Colaborar nos estudos que envolvam os interesses do Sindicato dentro da respectiva competência;
- d) Organizar eventos esportivos, de forma a estreitar os laços com a comunidade local, com parceiros, conveniados e com toda a categoria policial;
- e) Executar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Gustavo Braga do Piaç.
Advogado - OAB/ES 11.293

Jorge Emílio Leal
Secretário Geral

[Handwritten signature]

16



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei nº 9.113/86.
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Calita Faundes Ferreira-Escritor
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo : 024661.7M.1601.11734, consulte autenticidade em: www.ties.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	21	8



Art. 38 – Ao Diretor de Aposentados, Pensionistas e Saúde compete:

- a) Coordenar a política de assistência aos aposentados e pensionistas;
- b) Implantar ações que visem melhoria de vida aos aposentados e pensionistas;
- c) Ouvir as reivindicações da classe e encaminhá-las ao Conselho Deliberativo;
- d) Promover o acompanhamento, coordenar os projetos e diretrizes da entidade relativas às questões de saúde de seus sindicalizados inclusive no que concerne a saúde ocupacional.

Art. 39 - O Sindicato terá um Conselho Fiscal, eleito juntamente com a Diretoria Executiva, constituído por 03 (três) membros efetivos, além de 03 (três) suplentes, eleitos na forma da legislação vigente, limitando-se sua competência à fiscalização da gestão financeira com independência para elegerem internamente seu presidente.

Parágrafo único - O parecer sobre o balanço e previsão orçamentária e suas alterações, deverão constar da Ordem do Dia da Assembleia Geral para esse fim convocada, nos termos da Lei e Regulamento em vigor.

Art. 40 - Ao Conselho Fiscal compete:

I - Reunir-se ordinariamente uma vez por trimestre para:

- a) Examinar documentos e livros da contabilidade do Sindicato, assim como as contas bancárias, rubricando-as;
- b) Vistoriar os valores em caixa;
- c) Examinar o balancete mensal.

II - Reunir-se extraordinariamente para:

- a) Dar parecer sobre o orçamento do Sindicato, relativo ao exercício financeiro do ano seguinte;
- b) Dar parecer sobre a suplementação orçamentária e créditos adicionais;
- c) Dar parecer sobre os balanços patrimoniais e financeiros, após examinar e rubricar os documentos e livros da contabilidade, assim como as contas bancárias referidas no balanço;
- d) Atestar a exatidão do termo de conferência dos valores em Caixa;
- e) Opinar sobre alienação de títulos de renda, bens imóveis, bem como sobre a aplicação do patrimônio.

Parágrafo único – Decorrido o prazo de noventa (90) dias sem que o Conselho Fiscal cumpra as obrigações acima elencadas, poderá o Presidente, autorizado

Gustavo Bragetti Dal Piaz
Advogado OAB/ES 11.293

Jorge Emílio Leal
Secretário Geral

[Handwritten signature]

17



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO V.
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 1.º V da Lei 8.953/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Calita Fagundes Ferreira-Escritora
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo : 024661.ZVL601.11735; consulte autenticidade em: www.ties.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	22	8



pelo Conselho Deliberativo, contratar Auditoria independente, para realizar o trabalho que deveria ter sido feito pelo referido colegiado.

Art. 41 – Representarão o SINDIPOL - ES também, além da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os Delegados Sindicais, que poderão atuar perante as demais entidades sindicais superiores.

Parágrafo único – Os Delegados Sindicais serão escolhidos pelo Conselho Deliberativo dentre os policiais civis sindicalizados para atuar em nome do Sindipol - ES perante Federações, Confederações, Centrais Sindicais e demais entidades superiores.

CAPÍTULO VIII DA BASE TERRITORIAL, DA SUBDIVISÃO GEOGRÁFICA E DAS DIRETORIAS REGIONAIS

Art. 42 – A Base Territorial do SINDIPOL - ES, que abrange a Capital e todos os Municípios do Estado do Espírito Santo, será subdividida em Diretorias Regionais, para efeitos administrativos e de organização.

Art. 43 – A Base Territorial do Sindicato será dividida em 18 (dezoito) Diretorias Regionais, podendo ser alteradas levando-se em conta o crescimento populacional e de delegacias, ou ainda de acordo com a oportunidade e conveniência da Diretoria Executiva, a quem cabe decidir sobre o assunto.

Parágrafo único – As Diretorias Regionais serão compostas da seguinte forma:

- 1ª Regional: Vitória
- 2ª Regional: Vila Velha
- 3ª Regional: Serra
- 4ª Regional: Cariacica e Viana
- 5ª Regional: Guarapari
- 6ª Regional: Alegre, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Dorcas do Rio Preto, Guaçuí, Jerônimo Monteiro e São José do Calçado
- 7ª Regional: Atilio Vivacqua, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Mimoso do Sul, Muqui e Vargem Alta
- 8ª Regional: Brejetuba, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna e Muniz Freire
- 9ª Regional: Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul
- 10ª Regional: Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha e Piúma
- 11ª Regional: Afonso Claudio, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante

Gustavo Bragato Dal Piaz
293

Jorge Emilio Leal
Secretário Geral

[Handwritten signature]

18

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-2400 TABELÃO E ONIC
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-2500



AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8735/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Calita Fagundes Ferreira-Escritora
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Seto : 024661.2VL1601.11736, consulte autenticidade em: www.ties.jus.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	23	<i>[assinatura]</i>



- 12ª Regional: Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Tereza e São Roque do Canaã
- 13ª Regional: Aracruz, Fundão, Ibirapu e João Neiva
- 14ª Regional: Água Doce do Norte, Águia Branca, Barra de São Francisco, Ecoporanga e Mantenópolis
- 15ª Regional: Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindemberg, Marilândia, Pancas e São Domingos do Norte
- 16ª Regional: Linhares, Rio Bananal e Sooretama
- 17ª Regional: Boa Esperança, Montanha, Mucurici, Nova Venécia, Pinheiros, Ponto Belo, São Gabriel da Palha, Vila Pavão e Vila Valério
- 18ª Regional: Conceição da Barra, Jaguaré, Pedro Canário e São Mateus

Art. 44 – A instituição das Diretorias Regionais visa oferecer melhor proteção aos sindicalizados e à categoria policial civil, e também estreitar o vínculo com as comissões de cada base territorial.

CAPÍTULO IX DA VACÂNCIA DO CARGO

Art. 45 - Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e os Delegados Sindicais perderão o mandato nos seguintes casos:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação do Estatuto, na forma do art. 11 e seus parágrafos;
- c) Abandono do cargo, na forma prevista neste Estatuto;
- d) Prática de crime, que tenha relação com o mandato ou que traga prejuízo à imagem do Sindipol – ES.

§1º - A perda do mandato será decidida pela Diretoria Executiva e declarada pelo Presidente.

§2º - A perda de cargo na Diretoria Executiva, no Conselho Fiscal ou de Delegados Sindicais, deverá ser precedida de notificação do Conselho Deliberativo, o qual assegurará ao interessado pleno direito de defesa, cabendo, ainda, recurso à Assembleia Geral que, para decidir, necessitará de 2/3 (dois terços) dos votos dos sindicalizados, presentes 5% (cinco por cento) dos sindicalizados aptos a votar.

§3º - O membro da Diretoria Executiva legitimamente eleito poderá ocupar cargo comissionado ou função gratificada na Administração Pública em qualquer esfera, inclusive em outros poderes, com exceção do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, exceto o Presidente, Vice e Diretor Financeiro, mantendo-se no

Gustavo Bragatto da Paz
Advogado - OAB/ES 41.293

Jorge Emílio Leal
Secretário Geral

[assinatura] 19

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7.V da Lei 8.935/9
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Carla Fagundes Ferreira-Escritora
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo : 024661.ZVL1601.11737, consulte autenticidade em: www.ties.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	24	<i>[assinatura]</i>



cargo de representação sindical, desde que haja evidente interesse para a categoria ou para o Sindicato, e ainda, aprovação pelo Conselho Deliberativo.

§4º - A perda do mandato ocorrerá, também, nos casos previstos na legislação pertinente.

Art. 46 - Havendo renúncia ou perda de mandato de qualquer membro da Diretoria Executiva, haverá a substituição em Assembleia Geral.

§1º - O Conselho Deliberativo indicará 02 (dois) nomes, que serão votados por maioria simples dos presentes em Assembleia Geral.

§2º - A renúncia dos diretores da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será comunicada ao Presidente do Sindicato, por escrito.

§3º - Em se tratando de renúncia do Presidente do Sindicato, será notificado, igualmente por escrito, seu substituto legal que, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, reunirá a Diretoria Executiva para dar ciência do ocorrido.

§4º - Caso o presidente do Sindicato renuncie ou perca o mandato nos dois primeiros anos, haverá nova eleição.

Art. 47 - A convocação dos suplentes do Conselho Fiscal, em caso de vacância, compete ao Presidente do mesmo.

Art. 48 - No caso de vacância de 06 (seis) cargos na Diretoria Executiva ou de 04 (quatro) no Conselho Fiscal, o Presidente do SINDIPOL - ES poderá convocar eleição suplementar, se for o caso, de forma a recompor a chapa, observando o disposto no Capítulo VI deste Estatuto.

Art. 49 - Se ocorrer a renúncia coletiva da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal, o Presidente, ainda que resignatário, convocará Assembleia Geral a fim de que esta constitua uma Diretoria Provisória.

Parágrafo único - A Diretoria Provisória, constituída nos termos do artigo anterior, adotará as providências necessárias à realização de novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para a investidura dos cargos da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, em conformidade com as normas em vigor.

Art. 50 - No caso de abandono de cargo, processar-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro da Diretoria, do Conselho Fiscal ou

Gustavo Bragatto Dal Piaz
Advogado - OAB/ES 11293

Jorge Emilio Leal
Secretário Geral

20



CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 - TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 1º, VI da Lei 8935/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Calista Paquedes Ferreira-Escrevente

Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26

Selo: 024661.ZVL1601.11738, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	25	<i>[assinatura]</i>



o Representante que houver abandonado o cargo, ser eleito para qualquer mandato no Sindicato, durante 08 (oito) anos.

CAPÍTULO X DO PATRIMÔNIO

Art. 51 - Constitui patrimônio do Sindicato:

- a) As mensalidades dos componentes da categoria profissional representada, consoante a alínea "d" do artigo 5º;
- b) As doações e legados;
- c) Os bens e valores adquiridos e a renda pelos mesmos produzidos;
- d) As multas e outras rendas eventuais;
- e) Os aluguéis e arrendamentos;
- f) Os rendimentos de aplicações financeiras.

§1º - O valor da mensalidade estipulada no art. 10 só poderá sofrer alteração mediante aprovação em Assembleia.

§2º - Nenhuma contribuição ou mensalidade poderá ser imposta aos sindicalizados além das determinadas expressamente em Lei e na forma do presente Estatuto, e aquelas de caráter emergencial, as quais deverão ser aprovadas em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, com aprovação de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos presentes.

CAPÍTULO XI DA GESTÃO FINANCEIRA

Art. 52 - A Diretoria Financeira do Sindicato deverá apresentar previsão orçamentária para o exercício seguinte, com parecer do Conselho Fiscal, a ser submetido ao Conselho Deliberativo, que com quórum mínimo de 05 (cinco), o aprovarão.

§1º - A previsão Orçamentária citada no caput do artigo deverá ser apresentada até 01 (um) mês antes do término do ano financeiro;

§2º - As dotações orçamentárias que se apresentem insuficientes para o atendimento ao fluxo dos gastos, somente serão alteradas mediante nova reunião do Conselho Deliberativo, que deverá contar com o mesmo quórum mínimo exigido anteriormente.

Gustavo Bragato Da Piaz
Advogado - OAB/ES 11.293

Jorge Emilio Leal
Secretário Geral

[assinatura]

21

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lucia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7.V da Lei 97/Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:49:30

Calita Fagundes Ferreira-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo : 024661.ZVL1601.11739, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	26	<i>[assinatura]</i>



Art. 53 - A alienação de bens imóveis deverá ser aprovada por Assembleia Geral, ficando a Diretoria do Sindicato obrigada a realizar avaliação prévia por instituição habilitada a tal fim.

Art. 54 - Ao término de cada exercício fiscal, a Diretoria Executiva fará prestação de contas de sua gestão do exercício financeiro correspondente, por contador legalmente habilitado, levando, para esse fim, os balanços da receita e despesa, os quais, além da assinatura do contador, conterão as assinaturas do Presidente e do Diretor Financeiro, nos termos da Lei e Regulamentos em vigor.

Parágrafo único - As contas deverão ser apresentadas em no máximo noventa (90) dias após o término do ano fiscal, para aprovação pela Assembleia Geral, com prévio parecer do Conselho Fiscal, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 55 - Além do cumprimento das obrigações relativas à gestão financeira e patrimonial previstas neste Estatuto, a Diretoria deverá manter, devidamente atualizados, os livros contábeis, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO XII DO CONGRESSO

Art. 56 - O Congresso dos Policiais Civis do Estado do Espírito Santo tem a finalidade de analisar a situação geral da categoria, discutir avanços e metas a serem alcançadas, bem como definir a forma de trabalho do SINDIPOL - ES.

§1º - O Congresso será realizado no prazo de até 02 anos após início do mandato da diretoria, pelo menos uma vez em cada mandato.

§2º - A pauta, a data e o Regimento Interno do Congresso serão definidos pela Coordenadoria Executiva.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 57 - No caso de dissolução do Sindicato, que deverá respeitar o quórum exigido no art. 18, parágrafo único, alínea "a", o destino de seu patrimônio será resolvido por Assembleia Geral, devidamente convocada, em primeira chamada, com a presença de 2/3 (dois terços) dos sindicalizados quites e em condições de

Gustavo Bragatto Dal Pinz
Advogado - OAB/ES 11.283

Jorge Emílio Leal
Secretário Geral

[assinatura]

22

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | **RODRIGO SARLO ANTONIO**
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:51:51

Calita Fagundes Ferreira-Escritor
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo : 024661.2VL1601.11754, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	27	<i>[assinatura]</i>



votar e, em segunda chamada, por 2/3 (dois terços) dos sindicalizados presentes à Assembleia.

Parágrafo único - Em se tratando de numerário financeiro em Caixas e Bancos, ou em poder de credores diversos, esse será depositado em conta bloqueada no Banco Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, até resolução de Assembleia Geral devidamente convocada para esse fim.

Art. 58 - É vedada à pessoa física ou jurídica, estranhas ao Sindicato, qualquer interferência na sua Administração ou nos seus serviços.

Art. 59 - Na contabilidade do Sindicato, o ano financeiro compreende o período de 1º de julho a 30 de junho.

Art. 60 - Dentro da respectiva base territorial, o Sindicato, quando julgar oportuno, instituirá Representações para melhor proteção e assistência dos seus sindicalizados e da categoria que representa.

Art. 61 - Com o intuito de evitar perseguições políticas em decorrência do mandato sindical, deverá sempre o sindicato, se responsabilizar em prestar assistência jurídica completa e gratuita aos diretores que elaboraram o presente estatuto, inclusive após o término do presente mandato, para os casos relacionados com as atividades sindicais.

Art. 62 - Ficam assegurados aos sindicalizados abrangidos pelo regime geral da previdência, vinculados à instituição Policial Civil do Estado do Espírito Santo, os direitos e deveres do presente Estatuto.

Art. 63 - Fica aprovada a criação de filial do SINDIPOL - ES para o Clube de Tiro, com endereço na rodovia do contorno, BR 101, km 262, Carapina, Serra - ES, devendo à mesma ser atribuído no CNPJ próprio, para fins de direito.

Art. 64 - Fica garantido regular acompanhamento pelo jurídico do SINDIPOL às ações que não estejam elencadas na alínea "C" do art. 6º deste regulamento, mas foram propostas antes da data da publicação deste Estatuto.

Art. 65 - Fica aprovada a criação da FERPOL/SUDESTE - Federação dos Sindicatos dos Policiais Cíveis da Região Sudeste, bem como a filiação do SINDIPOL - ES à mesma.

Art. 66 - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente a partir da publicação em informativo do Sindicato.

Gustavo Bragato Da Piaz
Advogado - OAB/ES 11.293

Jorge Emilio Leal
Secretário Geral

[assinatura]

23

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIÃO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:51:51

Calita Fagundes Ferreira-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo : 024661.ZVL1601.11735, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	28	



Parágrafo único – O novo prazo do mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, disposto no art. 29, caput, qual seja, 04 (quatro) anos, só passará a vigorar para a próxima diretoria eleita, ou seja, para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal vencedores nas eleições de 2015.

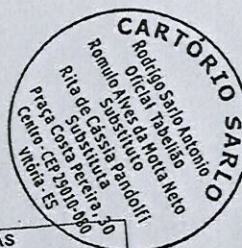
Vitória, 12 de setembro de 2014.

Jorge Emilio Leal
Presidente do SINDIPOL - ES

Humberto Mileip Duarte Machado
Vice-presidente do SINDIPOL - ES

Gustavo Bragatto Dal Piaz

Gustavo Bragatto Dal Piaz
Advogado - OAB/ES 11.293



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.744.663/0001-77
Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep: 29010-080

Certifico que, nesta data, sob nº 58462 de ordem no Livro A-89, que se deu a 20ª averbação, ref. do VII Congresso do Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Espírito Santo - SINDIPOL/ES realizada em 11/09/2014, com ato constitutivo registrado sob o nº 7652 do Livro nº A-08.

(Este documento contém 21 fls.)
Vitória, ES, 06 de outubro de 2014

Claudia Regina Pandolfi
ESCREVENTE

Selo: 024661.HQB1414.30423
Emolumentos: R\$ 341,37 Taxas: R\$ 81,91 Total: R\$ 423,28
Consulte autenticidade www.tjes.jus.br

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELIAO E OFICIAL
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autêntico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 17 de fevereiro de 2016 - 15:51:51

Calita Fagundes Ferreira-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,56 Taxas R\$: 0,70 Total R\$: 3,26
Selo : 024661.ZVL1601.11756, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	29	8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. N.º DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514
 PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372



CARTÓRIO
SARLO

RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO

A-08

PROTOCOLO / TERMO

7652

FOLHA

122

Página : 1

RUBRICA

CERTIDÃO

O BACHAREL RODRIGO SARLO ANTONIO - OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA CIDADE DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TABELIÃO DE NOTAS, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC., ETC...

CERTIFICO

e dou fé, por haver sido requerido pela parte interessada que, nesta data em meu Cartório, registrei:

DENOMINAÇÃO:	SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPOL/ES
NATUREZA JURÍDICA:	SINDICATO
DURAÇÃO:	INDETERMINADA
INSTRUMENTO:	PARTICULAR
REPRESENTANTE:	PRESIDENTE
FINS:	defender e representar com autonomia, independência e democracia os interesses dos integrantes ativos e aposentados, bem como seus pensionistas, de todos os cargos da carreira policial civil do Estado do Espírito Santo, nas atividades sindicais, esportivas e culturais, colaborar com os poderes públicos e as demais entidades de classe na busca da solidariedade social entrelaçada com os relevantes interesses da categoria policial civil e de seus direitos e garantias no âmbito do Estado e da Polícia Civil do Espírito Santo.
ENDEREÇO:	Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, Ed. Ames, salas 1805 a 1809, Centro, Vitória - ES. CEP - 29010-901
BASE TERRITORIAL:	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
FORO:	VITÓRIA
DESTINO PATRIMONIAL:	DECIDIDO EM ASSEMBLEIA GERAL, NOS TERMOS DO ART. 57
OBRIGAÇÃO SOCIAL:	NÃO
DIRETORIA:	
ESTATUTO REFORMÁVEL:	SIM
COMPETÊNCIA:	ASSEMBLEIA GERAL
DATA FUNDAÇÃO:	11/06/1990
DATA APROVAÇÃO:	11/06/1990
DATA DA ELEIÇÃO:	11/06/1990
DATA DA POSSE:	11/06/1990
TEMPO MANDATO:	04 ANOS
DATA REGISTRO:	02/07/1990
ORGÃO:	São Órgãos da Estrutura do Sindicato: I - ASSEMBLEIA GERAL - soberana em suas decisões não contrariem o estatuto, constitui a instância máxima de deliberação da categoria, podendo ser ordinária ou extraordinária. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de Edital, publicado em boletim informativo, site, redes sociais, correio eletrônico ou outros meios de informática e telemática, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, dando ampla divulgação a todos os sindicalizados. II - DIRETORIA EXECUTIVA - composta pelos seguintes cargos: I - Presidente; II - Vice-Presidente; III - Diretor Financeiro, IV - Diretor de Administração e Patrimônio; V - Diretor Jurídico e de Estratégia Sindical; VI - Diretor de comunicação e Informática; VII - Diretor Social; VIII - Diretor de Aposentados, Pensionistas e Saúde; IX - Diretor Regional I (Vitória), Diretor Regional II (Vila Velha); XI - Diretor Regional III (Serra); XII - Diretor Regional IV (Cariacica); XIII - Diretor Regional V (Guarapari); XIV - Diretor Regional VI (Alegre); XV - Diretor Regional VII (Cachoeiro de Itapemirim); XVI - Diretor Regional VIII (Ibatiba); XVII - Diretor Regional IX - (Itapemirim); XVIII - Diretor Regional X (Anchieta); XIX - Diretor Regional XI (Venda Nova do Imigrante); XX - Diretor Regional XII (Santa Tereza); XXI - Diretor Regional XIII (Aracruz); XXII - Diretor Regional XIV (Barra de São Francisco); XXIII - Regional XV (Colatina); XXIV - Diretor Regional XVI (Linhares); XXV - Diretor Regional XVII (Nova Venécia); XXVI - Diretor Regional XVIII (São Mateus);

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	3	R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. N.º. S.ª DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9214
 PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3253-4372



CARTÓRIO
SARLO

RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELÃO DE NOTAS

LIVRO	PROTOCOLO/TERMO	FOLHA	RUBRICA
A-08	7652	122	Página : 2

III - CONSELHO DELIBERATIVO - composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Administração e Patrimônio; Diretor Jurídico e de Estratégia Sindical; Diretor de Comunicação e Informática; Diretor Social; Diretor de Aposentados e Pensionistas e Saúde;

IV - CONSELHO FISCAL - eleito juntamente com a Diretoria Executiva, constituído por 3 membros efetivos e 3 suplentes, limitando-se à fiscalização da gestão financeira, com independência para elegerem internamente seu presidente;

OBSERVAÇÃO: Fiz averbar o Termo de Posse, datado de 13 de agosto de 2015, do Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Espírito Santo-SINDIPOL/ES, na qual tratou de empossar da Diretoria e Conselho Fiscal, para quadriênio 2015/2019.

CNPJ Nº 36.010.643/0001-63.

FILIAIS

1 - Clube de Tiro - Rodovia Governador Mário Covas, s/nº, Km 262, Bairro Rosário de Fátima, Serra, ES CEP 29.161-160-

MEMBROS

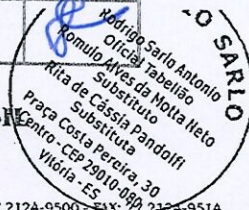
JORGE EMILIO LEAL - ATÉ 14/08/2019	Presidente	985.682.807-49
HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO - ATÉ 14/08/2019	Vice-Presidente	098.236.157-21
ALOISO ERNESTO DUBOC FAJARDO - ATÉ 14/08/2019	Diretor Financeiro	930.155.427-53
JOEL MARTINS PEREIRA - ATÉ 14/08/2019	Diretor de Administração e Patrimônio	719.997.877-49
MARCOS AURELIO FERREIRA OLIVEIRA - ATÉ 14/08/2019	Diretor Jurídico e de Estratégia Sindical	019.944.407-24
INIMAH BRAVIN PONCHE - ATÉ 14/08/2019	Diretor de Comunicação e Informática	949.908.407-04
ATILA VIEIRA MENDES - ATÉ 14/08/2019	Diretor Social	896.412.137-68
EDIMAR NUNES VIEIRA - ATÉ 14/08/2019	Diretor de Aposentados e Pensionistas e Saúde	953.704.477-72
AIRTON LEONCIO ARMONDES FILHO - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional I (Vitória)	761.611.707-44
JULIO CESAR DA SILVA FANZERES - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional II (Vila Velha)	897.446.087-49
MARIA BERNADETE ROMANO LADISLAU - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional III (Serra)	702.864.347-68
NILSON SENNA RIBEIRO JUNIOR - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional IV (Cariacica)	818.368.647-87
JORGE FIGUEIREDO GONÇALVES - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional V (Guarapari)	995.031.317-15
MÁRIO CESAR DE SOUZA TEIXEIRA - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional VI (ALEGRE)	754.250.337-53
SANDRA DA COSTA BATISTA SANTOS - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional VII (Cachoeiro de Itapemirim)	716.136.417-53
HERVAL NUNES DA COSTA - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional VIII (IBATIBA)	727.545.918-34
WLADMIR MARTINS MACHADO - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional IX (ITAPEMIRIM)	096.040.057-58
PAULO CÉSAR LASCOSCK - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional X (ANCHIETA)	576.894.157-68
JUAREZ JOSÉ XAVIER - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional XI (VENDA NOVA)	930.962.247-49
LUIZ CARLOS LAHASS - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional XII (SANTA TEREZA)	897.773.877-68
PETERSON SIMÕES PIMENTEL - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional XIII (ARACRUZ)	046.161.237-21
MARCIO ANTONIO DOS SANTOS - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional XIV (BARRA DE SÃO FRANCISCO)	669.294.316-72
ADYBIO BRANDÃO SUBTIL JUNIOR - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional XV (COLATINA)	985.577.267-91
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional XVI (LINHARES)	790.632.687-34
LUIZ CARLOS CORDEIRO - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional XVII (NOVA VENÉCIA)	575.847.707-97
ADILSON MENDES TOLEDO - ATÉ 14/08/2019	Diretor Regional XVIII (SÃO MATEUS)	776.844.867-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMARCA DE VITÓRIA

MATRIZ: AV. N.º DA PENHA, 549 - SANTA LÚCIA - VITÓRIA/ES - CEP: 29.056-250 - TEL.: 27 2124-9500 - FAX: 27 2124-9514
PRAÇA COSTA PEREIRA, 30 - CENTRO - VITÓRIA/ES - CEP: 29.010-080 - TEL.: 27 2124-9400 - FAX: 27 3233-4372



CARTÓRIO
SARLO

RODRIGO SARLO ANTONIO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS, JURÍDICAS E TABELIÃO DE NOTAS

LIVRO A-08 PROTOCOLO / TERMO 7652 FOLHA 122 RUBRICA
Página : 3

WALTER BUFFOLO - ATÉ 14/08/2019	Conselho Fiscal - Efetivo	917.850.067-20
VICENTE DE PAULO DE ALVARENGA SILVA - ATÉ 14/08/2019	Conselho Fiscal - Efetivo	001.243.227-00
ANA CRISTINA JORDONI - ATÉ 14/08/2019	Conselho Fiscal - Efetivo	003.744.857-98
RICARDO FRANÇA DE ALMEIDA - ATÉ 14/08/2019	Conselho Fiscal - Suplente	007.685.407-80
MARIA HELENA COTA VASCONCELOS - ATÉ 14/08/2019	Conselho Fiscal - Suplente	764.530.817-68
LUIZ CARLOS NORBIM GOMES - ATÉ 14/08/2019	Conselho Fiscal - Suplente	343.260.817-91
AVERBAÇÃO Nº 001 12/08/1996	DATA DO INSTRUMENTO: 05/08/1996	
AVERBAÇÃO Nº 002 20/02/1997	DATA DO INSTRUMENTO: 26/10/1996	
AVERBAÇÃO Nº 003 09/05/1997	DATA DO INSTRUMENTO: 15/08/1994	
AVERBAÇÃO Nº 004 18/08/1997	DATA DO INSTRUMENTO: 14/07/1997	
AVERBAÇÃO Nº 005 02/03/1999	DATA DO INSTRUMENTO: 01/02/1999	
AVERBAÇÃO Nº 006 09/04/1999	DATA DO INSTRUMENTO: 18/09/1998	
AVERBAÇÃO Nº 007 15/09/2000	DATA DO INSTRUMENTO: 19/07/2000	
AVERBAÇÃO Nº 008 16/11/2000	DATA DO INSTRUMENTO: 20/08/1999	
AVERBAÇÃO Nº 009 19/08/2003	DATA DO INSTRUMENTO: 16/07/2003	
AVERBAÇÃO Nº 010 04/06/2004	DATA DO INSTRUMENTO: 30/04/2004	
AVERBAÇÃO Nº 011 01/03/2005	DATA DO INSTRUMENTO: 05/11/2003	
AVERBAÇÃO Nº 012 21/12/2005	DATA DO INSTRUMENTO: 20/08/2004	
AVERBAÇÃO Nº 013 21/08/2006	DATA DO INSTRUMENTO: 27/07/2006	
AVERBAÇÃO Nº 014 08/01/2010	DATA DO INSTRUMENTO: 14/08/2009	
AVERBAÇÃO Nº 015 16/04/2014	DATA DO INSTRUMENTO: 22/06/2012	SELO DIGITAL: 024661.EFY1405.35972
AVERBAÇÃO Nº 016 16/04/2014	DATA DO INSTRUMENTO: 20/07/2012	SELO DIGITAL: 024661.EFY1405.36190
AVERBAÇÃO Nº 017 16/04/2014	DATA DO INSTRUMENTO: 15/08/2012	SELO DIGITAL: 024661.EFY1405.36228
AVERBAÇÃO Nº 018 16/04/2014	DATA DO INSTRUMENTO: 15/08/2012	SELO DIGITAL: 024661.EFY1405.36948
AVERBAÇÃO Nº 019 16/04/2014	DATA DO INSTRUMENTO: 11/04/2014	SELO DIGITAL: 024661.EFY1405.37121
AVERBAÇÃO Nº 020 06/10/2014	DATA DO INSTRUMENTO: 11/09/2014	SELO DIGITAL: 024661.HQB1414.30423
AVERBAÇÃO Nº 021 17/12/2014	DATA DO INSTRUMENTO: 02/10/2014	SELO DIGITAL: 024661.TVU1417.42953
AVERBAÇÃO Nº 022 12/01/2015	DATA DO INSTRUMENTO: 09/10/2014	SELO DIGITAL: 024661.CQL1418.39609
AVERBAÇÃO Nº 023 14/12/2015	DATA DO INSTRUMENTO: 02/06/2015	SELO DIGITAL: 024661.XJF1514.30508
AVERBAÇÃO Nº 024 14/12/2015	DATA DO INSTRUMENTO: 15/07/2015	SELO DIGITAL: 024661.XJF1514.30574
AVERBAÇÃO Nº 025 14/12/2015	DATA DO INSTRUMENTO: 13/08/2015	SELO DIGITAL: 024661.XJF1514.30736

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Extraída a presente certidão, nesta Cidade de Vitória, em 14/12/2015
Eu, Claudia Regina Pandolfi, (Claudia Regina Pandolfi),
ESCREVENTE do Cartório do Registro Civil a-fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino.

Claudia Regina Pandolfi
ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024661.XJF1514.31717
Emolumentos: R\$ 27,21 Taxas: R\$ 5,99 Total: R\$ 34,57
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CLAUDIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JORGE EMILIO LEAL

DOC IDENTIFICAD. BRAS/OUTR
824915 SRP ES

CPF
985.682.807-49

DATA NASCIMENTO
29/11/1967

FLUXÃO
CLENICIO LEAL

MARIA MADALENA
LOURENCO LEAL

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
E

Nº REGISTRO
01057878874

VALIDADE
27/12/2016

FINABILIDADE
19/10/1993

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
476727900

PROIBIDO PLASTIFICAR
476727900

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO
29/12/2011

Fábio Henrique Pina Nielsen
Diretor Geral - DETRAN/ES

80149724180
ES32464555

DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo	Folha	Rubrica
10413	32	<i>[assinatura]</i>

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO, ANTONIO
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9400
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel. (0xx27) 2124-9500

AUTENTICADO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticado nos termos do Art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 22 de setembro de 2015 - 14:26:30

Alyne Aparecida Soares Ravanelli Tagarro-Escritora
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,44 Total R\$: 2,77
Selo : 0294661.MOL1511.25537, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

Alyne Aparecida Soares Ravanelli Tagarro
Escritora

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	33	

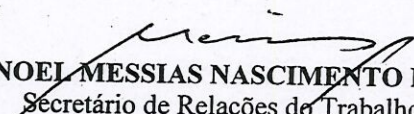
CERTIDÃO

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 17 do anexo I do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004, certifica, para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES o *registro sindical*, referente ao processo de nº 46010.003205/1994-91, do *Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Estado do Espírito Santo - SINDIPOL - ES*, CNPJ: 36.010.643/0001-63, para representar a categoria *Profissional dos Servidores Policiais Cíveis*, com abrangência *estadual* e base territorial no Estado do *Espírito Santo - ES*, concedido por despacho publicado no D.O.U em 09.08.1995, Seção I, pág. 11978. Eu, Cesar de Castro Haiachi, , Coordenador-Geral de Registro Sindical, a conferi. Certifica, ainda, que se encontra informada junto ao Cadastro Nacional de Entidades Sindicais CNES/MTE, a seguinte diretoria com mandato até 14 de agosto de 2015.

MEMBROS DIRIGENTES

JORGE EMILIO LEAL - Membro de Diretoria Colegiada
ALOISIO ERNESTO DUBOC FAJARDO - Membro de Diretoria Colegiada
AIRTON LEONCIO ARMONDES FILHO - Membro de Diretoria Colegiada
DANIEL DE ALMEIDA PEREIRA - Membro de Diretoria Colegiada
DILTON FLORES SIMOES - Membro de Diretoria Colegiada
EDSON PIRES - Membro de Diretoria Colegiada
GERALDO DA SILVA FILHO - Membro de Diretoria Colegiada
HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO - Membro de Diretoria Colegiada
IVAN CRUZ DAMASCENO - Membro de Diretoria Colegiada
JAIME FRAGA GADIOLA - Membro de Diretoria Colegiada
JANIO JACINTO ARAUJO - Membro de Diretoria Colegiada
JOEL MARTINS PEREIRA - Membro de Diretoria Colegiada
JOSE JAVARINI SANT ANNA - Membro de Diretoria Colegiada
JULIO CESAR DA SILVA FANZERES - Membro de Diretoria Colegiada
MARCELO PEREIRA PORTO - Membro de Diretoria Colegiada
NILSON SENNA RIBEIRO JUNIOR - Membro de Diretoria Colegiada
PAULO CESAR LASCOSCK - Membro de Diretoria Colegiada
REGINA MARIA DE ARAUJO CORREA - Membro de Diretoria Colegiada
ROBSON GONCALVES FERREIRA - Membro de Diretoria Colegiada
ROBSON NASCIMENTO - Membro de Diretoria Colegiada
VINICIO CARVALHO NICOLA - Membro de Diretoria Colegiada
ALTAIR CESQUIM DINIZ - Membro do conselho fiscal
EUGENIO ESPINDULA BORG - Membro do conselho fiscal
GRACIELLA SOUZA DE AZEVEDO - Membro do conselho fiscal
JOSE CARLOS NUNES FROTA - Membro do conselho fiscal
MARCIA CRISTINA COSTA SOEIRO - Membro do conselho fiscal

Brasília, 19 de agosto de 2013.


MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO
Secretário de Relações do Trabalho

Certifico.
Dou fé.


MANOEL DIAS
Ministro do Trabalho e Emprego

CER 394 MQ

CARTÓRIO SARLO - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
RODRIGO SARLO ANTONIO - TABELÃO E OFICIAL
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400
Av. N. S. da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória/ES - Tel.: (0xx27) 2124-9500

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 21 de outubro de 2013 - 10:55:55

Luila Brás Amorim Escrivente
Emolumentos R\$: 2,07 Taxas R\$: 0,35 Total R\$: 2,42
Selo: 024661.AMG1316.15626, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da
Cidade

**Alvará de Localização e
Funcionamento**

Documento
CNPJ 36.010.643/0001-63

Nome/ Nome Empresarial

SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESP SANTO

Nome Fantasia

SINDIPOL

Endereço

RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42, SALAS 1805/9 ED.AMES, CENTRO, VITORIA - ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	34	

Inscrição municipal
410400

Tipo de Unidade
Unidade produtiva

Processo

3292800/2017

Área

294,10m²

OBJETO SOCIAL/ PROFISSÃO DECLARADA:

ATIVIDADES DE ORGANIZACOES SINDICAIS - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NAO ESPECIFICADAS
ANTERIORMENTE - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES - ENSINO DE ESPORTES.

CNAE PRINCIPAL:

9420-1/00

ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES SINDICAIS

Com as condições e restrições abaixo descritas:

ATIVIDADES NÃO LICENCIADAS:

AS DEMAIS ATIVIDADES NÃO SÃO EXERCIDAS NO LOCAL, CONFORME DECLARAÇÃO ANEXA
AO PROCESSO.

Limite Atendimento

16/06/2022

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento
16/06/2017

Data Expedição
16/06/2017

Data Validade
16/06/2022

Para validar este documento, acesse <http://www.vitoria.es.gov.br>, seção Autenticidade e digite a chave :1c8797e2-cc3c-4dae-8dd8-d0c066a26802

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	35	f

Certificado de Registro

Nº: 105809

VALIDADE: 05/01/2017

RAZÃO SOCIAL: SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESP. SANTO

CNPJ: 36.010.643/0002-44

ENDEREÇO: ROD. GOVERNADOR MARIO COVAS S/Nº, KM 262, ROSARIO DE FATIMA, Serra-ES

ATIVIDADES:

- 01 - AQUISIÇÃO (COMPRA)
- 02 - ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
- 03 - EMPRESA DE INSTRUÇÃO DE TIRO
- 04 - RECARGA DE MUNIÇÕES
- 05 - USO DESPORTIVO - ASSOCIAÇÃO DE TIRO

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art.91 do Regulamento (R-105) aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000.

Obs: O pedido de revalidação do CR deverá ser iniciado até 3 (três) meses antes do término da validade do registro § 1º, art. 49, do R-105.



Vila Velha - ES, 09 de janeiro de 2015

Gen Div CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS
Comandante da 1ª Região Militar

Por Delegação:

LUIZ FERNANDO AZEVEDO DELAGE - Ten Cel
Comandante do 38º Batalhão de Infantaria

CARTÓRIO SARLO - Registro Civil e Tabelionato | RODRIGO SARLO ALMEIDA
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400 TABELÃO
Avenida Nossa Senhora da Penha, 549 - Edifício Wilma - Santa Lúcia - Vitória / ES - Tel.: (0xx27) 2124-9400

AUTENTICAÇÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autentico-a nos termos do art. 1º, V da Lei 8935/94
Vitória-ES, 13 de janeiro de 2015 - 14:26:32

Alyne Aparecida Soares Ravani Tagarro-Escrevente
Emolumentos R\$: 2,33 Taxas R\$: 0,52 Total R\$: 2,85
Selo : 024661-001418-43188, consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	36	

LEI Nº 7.231

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Espírito Santo – SINDIPOL.

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Espírito Santo SINDIPOL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ordeno, portanto, a todas as autoridades que a cumpram e a façam cumprir como nela se contém.

O Secretário de Estado da Justiça faça publicá-la, imprimir e correr.

Palácio Anchieta, em Vitória, 02 de julho de 2002.

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
Governador do Estado

JOÃO CARLOS BATISTA
Secretário de Estado da Justiça

(D. O. 03/07/2002)

LEI 4090, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	37	<i>[assinatura]</i>

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O SINDICATO DOS
SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO
ESPÍRITO SANTO – SINDIPOL/ES**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santos, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPÍRITO SANTO – SINDIPOL/ES" registrado sob o CNPJ: 36.010.643/0001-63, com sede administrativa a Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42 – Edifício Ames, Salas 1.805 a 1.809, Centro – Vitória/ES e sede recreativa à Rodovia BR -101 Norte, s/n, Contorno de Vitória – Bairro Jardim Carapina – Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 02 de outubro de 2013.

**AUDIFAZ CHALÉS PIMENTEL BARCELOS
PREFEITO MUNICIPAL
PROC Nº 75.398/2013**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Serra

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	38	<i>R</i>

(Ofício de parceria com o Sindipol Serra 27/03/2012)

Associação joga bonito futebol clube

CNPJ :11.547.43/0001-88

> Qual é o seu público alvo?

A escolinha joga bonito visa o bem estar social e cultural e moral das crianças e adolescentes. De 8 a 17 anos Que visa um trabalho de auto-rendimentos profissional,

> Qual o objetivo da proposta de patrocínio?

Acreditamos que trabalhar em conjunto, estruturando parcerias, promove a transformação da causa. Sendo assim, solicitamos uma parceria com o Sindipol, com o espaço físico dando, O direito de utilizar os campos do clube para a pratica do futebol, e se possível usufruir de outras dependências do clube, sendo que iremos cobrar por aluno,

Para manutenção do projeto social, Sendo que hoje atendemos novecentas (900) crianças em sete (07) Bairros de risco social da serra,

> Quais são os resultados esperados com a parceria?

Conseguir divulgar nosso parceiro Sindipol ,através dos meios de comunicação,jornais,site,

Autdoor,Banner,Folder,logo marca nas camisas,fazendo matérias com a imprensa nas dependências do Sindipol,em eventos contando com as presenças dos jogadores Deco do Fluminense e Buru do futebol de areia,padrinhos do projeto,

Sendo que na parceria deixando claro que ficamos, a disposição para treinar os filhos dos Associados, que poderão treinar juntos ou em Horários diferentes, onde será cobrada uma taxa de manutenção das crianças dos Associados, ou isenta de taxas, mas terão que comprar os kits esportivos,

Quais os dias e Horários de utilização dos espaços?

Dias alternados (Exemplos) segunda e Quarta de 09hs As 11: hs e de 15 as 17: hs:

Sem mais que deus nos abençoe grandemente,

Associação Joga Bonito Futebol Clube

Paulo Róberio Barbosa Costa "Felipão"

Diretor Presidente

Contatos: 27 8827 -3075 / 27 9882-5771

CNPJ: 11.547.433/0001-88

Paulo Róberio Barbosa Costa

11.547.433/0001-88

ASSOCIAÇÃO JOGA BONITO
FUTEBOL CLUBE

Rua Manaus, S/Nº - Lt. 1 - Qd. 10
José de Anchieta - CEP: 29.162-265
Serra - ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES
UNIDADE DE INTERNAÇÃO REGIONAL METROPOLITANA - VILA VELHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	39	<i>[assinatura]</i>

OF Nº 978/2012 – UNIDADE METROPOLITANA

Vila Velha, 11 de setembro de 2012.

Assunto: Utilização da Piscina do Clube dos Policiais Civis do Estado do Espírito Santo

Senhor Diretor,

Vimos através deste solicitar a possibilidade de uma visita de lazer dos socioeducandos desta unidade socioeducativa ao espaço da piscina do Clube dos Policiais Civis do Estado do Espírito Santo.

A medida socioeducativa é regida pela Lei do SINASE, Lei Nº 12.594 de 2012, onde dispõe que as medidas socioeducativas, entre elas a medida de internação, possuem em sua concepção básica a natureza sancionatória, uma vez que responsabilizam e restringem legalmente os adolescentes. Entretanto, deve haver a prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios.

Assim, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o SINASE, o adolescente deve ser compreendido como sujeito em condição peculiar de desenvolvimento, onde as suas relações sociais, culturais, históricas e econômicas estabelecidas no contexto em que vive, são decisivas na constituição da sua personalidade e nas escolhas que faz. Desta forma, é essencial que sejam fornecidas as condições adequadas à consecução de todos os direitos a elas atribuídos. Dentre os direitos garantidos ao adolescente, com absoluta prioridade, estão o direito ao lazer e a atividade esportiva. (ECA, 1990)

Desta forma, solicitamos a visita de, ao máximo, 15 adolescentes, em horário e dia preestabelecidos pelo Clube, onde o IASES e a UNIMETRO arcarão com toda a responsabilidade de transporte e segurança.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e aguardamos o devido retorno.

Atenciosamente,

Thais Medeiros
Thais Barbosa Medeiros
Subgerente Pedagógica

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	40	R



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
INSTITUTO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES
UNIDADE DE INTERNAÇÃO REGIONAL METROPOLITANA - VILA VELHA

OF Nº 941/2012 – UNIDADE METROPOLITANA

Vila Velha, 10 de outubro de 2012.

Assunto: Utilização da Piscina do Clube do Sindipol

Senhor Diretor,

Vimos através deste solicitar a possibilidade de uma visita de lazer de socioeducandos desta unidade socioeducativa ao espaço do Clube do Sindipol.

A medida socioeducativa é regida pela Lei do SINASE, Lei Nº 12.594 de 2012, onde dispõe que as medidas socioeducativas, entre elas a medida de internação, possuem em sua concepção básica a natureza sancionatória, uma vez que responsabilizam e restringem legalmente os adolescentes. Entretanto, deve haver a prevalência da ação socioeducativa sobre os aspectos meramente sancionatórios.

Assim, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o SINASE, o adolescente deve ser compreendido como sujeito em condição peculiar de desenvolvimento, onde as suas relações sociais, culturais, históricas e econômicas estabelecidas no contexto em que vive, são decisivas na constituição da sua personalidade e nas escolhas que faz. Desta forma, torna-se essencial que sejam fornecidas as condições adequadas à consecução de todos os direitos a elas atribuídos. Dentre os direitos garantidos ao adolescente, com absoluta prioridade, estão o direito ao lazer e a atividade esportiva. (ECA, 1990)

Desta forma, solicitamos a visita de, ao máximo, 15 adolescentes, em horário e dia preestabelecidos pelo Clube, onde o IASES e a UNIMETRO arcarão com toda a responsabilidade de transporte e segurança.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas e aguardamos o devido retorno.

Atenciosamente,

Thais Barbosa Medeiros
Subgerente Pedagógica

De acordo com

A DIRETORIA

de Registro e Arquivo

em 23/10/2012

M. Leandra

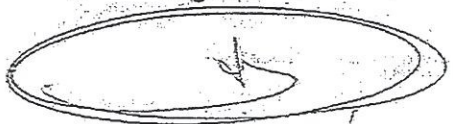


D

Tendo em vista

a legislação em vigor, a deliberação da autoridade pública, a fim de promover a normalização dos processos em tela, portanto a publicação do evento com anexo dos dados relativos, a delimitação da data do evento, desde que atendidos os requisitos de segurança e presença de salva-vidas.

Fam 23.10.12



João R. L. M.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	42	

Serra, 29 de Outubro de 2012.

Ofício nº 0037

Ao Senhor

Airton (Senhor Secretário de Políticas Sociais e culturais do SINDIPOL)

Assunto: Visita no Clube da Polícia Civil

Sr. Airton

Solicitamos a realização de uma Visita Monitorada ao Espaço recreativo da Polícia Civil no dia 30/10/2012, às 9 horas, para 66 alunos, 1 salva-vida, 2 professores e 1 pedagoga participantes da EEEF Zumbi dos Palmares.

Informamos que estamos cientes da necessidade do envio da lista de participantes, desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,
Luzinete Pinheiro Reis

LENI FULBIA SODRÉ
10/10/2012

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	43	<i>J</i>

D.

Em atencao a
 solicitação retrocitada
 e, diante da declaração
 de utilidade publica
 desta entidade sindical,
 pagos pela qual futuri-
 zamos o referido im-
 pto, desde que sejam
 atendidos os juros
 de garantencia, secon-
 dados dos profissionais
 responsáveis.

06.11.12.

Jorge Emilio Leal
 Secretário Geral



PREFEITURA DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	44	<i>[assinatura]</i>



CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
"GEORGINA DA TRINDADE FARIA"

Prezados,

Conforme contato previamente estabelecido com o Secretário Administrador de Política Cultural e Social do Sindipol, Ayrton, gostaria de solicitar o empréstimo do espaço cultural (piscinas) do Sindipol, para uso das crianças da escola Municipal de Educação Infantil "Georgina da Trindade Faria", situada na Rodovia Serafim Derenze, Grande São Pedro, Vitória/ES.

Será apenas 1 (uma) turma, com no máximo 25 crianças, 6 professores e um salva-vidas. O passeio está previsto, se assim for permitido pelo Sindipol, para o dia **30/11/2012 (sexta-feira)**, no período da manhã e da tarde.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Fernanda Goltz Gonçalves
(Pedagoga)

[assinatura]
30/11/2012

D.

Em atenção a

Solicitação por este
 ae, diante da declaração
 de utilidade
 pública deste Excmo.

Autorizamos o refe-
 rido ente, desde
 que atendidos os
 regras de segurança
 e alongamento dos
 prazos necessários
 -veis.

06.12.12

Jorge Emilio Leal
 Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	46	R

13

Vitória, 25 de novembro de 2013.

DA: ESCOLA EMEF "SÃO VICENTE DE PAULO"
PARA: SINDIPOL

Vimos por meio deste confirmar o passeio à área recreativa do Sindipol no dia 10/12/2013 (terça-feira), das 9 h às 16h, com os alunos da Emef "São Vicente de Paulo" localizada no Centro de Vitória; sabendo que a escola se responsabilizará pela presença do "salva-vidas" no local.

Obs: Quantidade de alunos – 100

Quantidade de responsáveis 08

Atenciosamente.

Cleide Lacerda de Brito - Diretora
Celular 8875.1729 (Institucional)
Tel: 32234271 – Escola
e-mail: emefsvp@vitoria.es.gov



27/11/13

Webmail BETA :: OFICIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	47	8

SEM EFEITO

Assunto **OFICIO**

De Claudineia Lopes <claudineialopesm@hotmail.com>
Para recepcao@sindipol.com.br <recepcao@sindipol.com.br>
Data 27.11.2013 14:05
<b6c967e7df60db48431795dbdb565d1@expresso.vitoria.es.gov.br>

LOCAWEB

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	47	8

- Of. 48-2013 - Sindipol.doc (213 KB)
- teatro carlos gomes 003.jpg (717 KB)

Segue em anexo o ofício

Claudineia ..



**PREFEITURA
DE VITÓRIA**

Secretaria de Educação
Vitória, 27 de Novembro de 2013

Of. n.º 48/2013

Vitória

**DA ESCOLA EMEF "SAO VICENTE DE PAULO"
PARA SINDIPOL**

Vimos por meio deste confirmar o passeio à área n
10/12/2013 (terça-feira), das 9 h às 16h, com os alun
Paulo" localizada no Centro de Vitória, sabendo que a
pela presença do "salva-vidas" no local.

Obs. Quantidade de alunos – 100

Quantidade de responsáveis 08

27/11/13

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	48	

Webmail BETA :: OFICIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
SEM EFEITO		

Atenciosamente,



Cleide Lacerda

Celular 8875.1

Tel: 32234271

e-mail: emefsv

Cleide Lacerda de Brito



Praca Irmã Josefa Hesannah, s/n.º - Vitória/ES - CEP. 290



Centro de
Ciências da Saúde

Departamento de
Educação Integrada em Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
SEM EFEITO		

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	49	<i>[assinatura]</i>

Vitória, 11 de julho de 2014.

À Jorge Emílio Leal.

Assunto: **Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso (convida)**

Senhor Jorge Emílio Leal,

Venho, por meio desta, convidar V.Sª para assistir os Trabalhos de Conclusão de Curso intitulados "**Práticas Alimentares e Estado Nutricional de Policiais Cíveis da Grande Vitória, Espírito Santo**", da aluna Steffany Rayza Vieira da Silva Calisto, e "**Nível de Atividade Física e Fatores Associados em Policiais Cíveis da Grande Vitória, Espírito Santo**", da aluna Jéssika Butcovsky Botto Sarter, do Curso de Graduação em Nutrição desta Universidade.

Conforme já acordado, os referidos trabalhos serão apresentados no dia 18 de julho de 2014, às 14:30, no auditório do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva.

Certas de contar com a valiosa presença de V.Sª, agradecemos antecipadamente sua participação na apresentação dos trabalhos de conclusão do Curso de Graduação em Nutrição – período 2014/1.

Atenciosamente,

Steffany Calisto
Steffany Rayza Vieira da Silva Calisto

Jéssika Butcovsky
Jéssika Butcovsky Botto Sarter

[assinatura]
Prof. Dra. Luciane Bresciani Salaroli



Fê e Alegria

Movimento de Educação Popular Integral e Promoção Social

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	50	



JESUÍTAS BRASIL

Vitória-ES, 02 de outubro de 2014.

Aos cuidados do secretário geral do Sindicato dos Policiais Cíveis do Espírito Santo (Sindipol)

Ref.: Comemoração Dia das Crianças

Prezado Senhor,

Com o objetivo de promover um dia de lazer com as crianças que atuam em nosso Centro de Educação Infantil e Centro de Desenvolvimento Comunitário, localizados em Nova Esperança, Cariacica, estamos organizando uma festa para celebrar o Dia das Crianças. Nesse sentido, gostaríamos de solicitar o apoio do Sindicato dos Policiais Cíveis do Espírito Santo na cessão da área de lazer e espaço recreativo do Clube do Sindipol, localizado em Jardim Carapina, na Serra, no dia 09/10/2014 (quinta-feira), das 08 às 16 horas.

A comemoração será realizada em dois momentos: no período da manhã (08 às 11 horas) e durante a tarde (13 às 16 horas). No total, a festa terá a participação de 165 crianças e adolescentes, sendo 75 pela manhã e 90 na parte da tarde. Informo também que estaremos providenciando dois salva-vidas junto ao Corpo de Bombeiros do Espírito Santo.

Como contrapartida, assim como em outros eventos que tivemos o apoio do Sindipol, todo o consumo de bebidas (Refrigerantes) será feito no bar do clube e todo o custo ficará por conta da Fundação Fé e Alegria. Aproveitamos para deixar os nossos mais sinceros agradecimentos, colocando-nos a disposição deste grupo para que possam conhecer melhor o Movimento Fé e Alegria.

Atenciosamente,

Fabrício Morgin e Deyse de Carvalho

Equipe de Comunicação e Eventos

Fundação Fé e Alegria ES

Fundação Fé e Alegria do Brasil - Filial Vitória
Rua José Motta Fraga, 470, São Cristóvão, Vitória/ ES
Tel.: (27) 3025-2398

www.fyaes.org.br

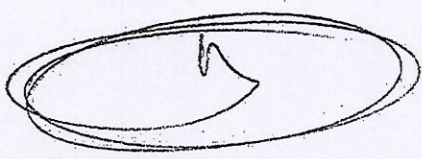
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
	50	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	51	

D.

Em razão da
utilidade pública
e do interesse social
autorizo a realização
do referido edital.

07.10.14





uma igreja vivendo sob o agir de Deus

11/11/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo 10413		
Folha 52		
Rubrica R		

OFICIO AO SINDIPOL

Vitória, 15 de novembro de 2014

Secretario Geral

Exmo Sr. JORGE EMILIO LEAL

Secretario de Organização e Estrutura Geral

Exmo Sr. HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO

Eu, Victor Fassarela Monnerat, policial Civil associado ao sindicato, nº funcional 2564793, RG 1.709.407 ES, venho mui respeitosamente solicitar sobre a possibilidade de fazer uso da área de lazer do SINDIPOL (piscina, churrasqueira e campo society) para realizar uma festa de confraternização de fim de ano do grupo de futebol "Atletas de Cristo" da igreja Presbiteriana Renovada do Brasil de Jardim Camburi à qual congregar, tal confraternização ocorrerá no dia 29 de novembro de 2014, a partir das 10hs, vale lembrar que não fazemos uso de bebidas alcoólicas e será uma confraternização com aproximadamente 100 pessoas entre jogadores e seus familiares.

Desde já agradecemos pela Atenção dispensada!

Victor Fassarela Monnerat

Pastor Bruno de Souza Dias



Lar Semente do Amor

Avenida Central, 22 – Balneário de Carapebus – Serra / ES
CEP: 29164 -853 – CNPJ: 00.612.230/0001-01 – Tel.: (27) 3338-0880
e-mail: larsementedoamor@ig.com.br



OFÍCIO/ALSA nº 0001/2015 Serra, 12 de Janeiro de 2015

AO: Sindipol / ES (Sindicato dos Policiais Civis do Espírito Santo)

ASSUNTO: Liberação do Clube para lazer de crianças e adolescentes

Prezados Senhores,

A Associação Lar Semente do Amor (REDE ALSA), instituição motivada pela causa social, oferece Serviços Socioassistenciais nos níveis de proteção social básica e especial de alta complexidade, beneficiando mais de 750 crianças e adolescentes em risco social e vulnerabilidade social no município de Serra, através dos serviços de Abrigamento e de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, situados nos bairros de Balneário de Carapebus, Eldorado, Jardim Carapina, Planalto Serrano e Jacaraípe.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar a disponibilização do Clube dos Policiais Civis do Espírito Santo (piscinas, socity, campo de areia, parquinho e área para alimentação) para realização deste evento.

Data: 22 de janeiro de 2015 (quinta-feira)

Participantes: em média 90 educandos – horário de 9:00 às 16:00 horas

O grupo será devidamente acompanhado pela equipe de educadores, coordenadores, pedagoga e Assistente Social, mediante autorização das famílias.

Na certeza de que poderemos contar com seu importante apoio, nos colocamos à disposição e aproveitamos a oportunidade para agradecer e reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

REGINALDO FIRMINO NUNES
Coordenador de Projetos
Núcleo Jardim Carapina

Antônio Alves
Colmeia de Lar
O crime da ótica
do direito da justiça
para o bem
12.01.15



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
CPOE RPMONT



OFÍCIO/PMES/CPOE/RPMONT/P-3 nº 009/2016.

Quartel em Boa Vista.
Serra, 03 de Novembro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
SEM EFEITO		
SS		
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	54	R

Assunto: Utilização da área do SINDIPOL

Senhor Presidente,

Considerando a necessidade de fomentar aos policiais militares lotados no RPMont sobre a importância do treinamento físico, bem como prepará-los fisicamente para participar da 1ª Olimpíada do CPOE, solicito a Vossa Senhoria a utilização da piscina e da área destinada ao vôlei de praia da sede recreativa do SINDIPOL, localizada em Jardim Carapina, nos dias 07, 09 e 16 de Novembro de 2016 no horário de 09h00 as 11h00 e nos dias 11 e 17 de novembro de 2016, no horário de 08h00 as 10h00.

Atenciosamente,

Marcelo Luiz CHISTÉ
MAJ PM-ES - RG 16526-7
Nº Funcional: 860715

ALEKSANDRO RIBEIRO DE ASSIS – Ten Cel QOC
Comandante do RPMont

Ao Senhor
JORGE EMÍLIO LEAL
Presidente do Sindicato dos Policiais Civis do Espírito Santo - SINDIPOL



SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ES SINDIPOL/ES

FUNDADO EM 11-06-1990 – REG: 7.652 – CNPJ: 36.010.643/0001-63
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 7231/2002
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL (SERRA – ES) – LEI Nº 4.090/2013

BALANÇOS PATRIMONIAIS DO SINDIPOL/ES

EXERCICIO ANO 2015

E

EXERCICIO ANO 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	55	8

SEM EFEITO

SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPIRITO SANTO - SINDIPOL

TERMO DE ABERTURA

Diário:

0021 Folha: 0001

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	56	R



TERMO DE ABERTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
SEM EFEITO	55	

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 544(QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) À 544(QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 21(VINTE E UM) DA EMPRESA SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPIRITO SANTO - SINDIPOL, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, SALA 1805 A 1809, ED. AMES, CENTRO, VITÓRIA/ES, CEP: 29.010-901, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS SOB O NUM. 7652 LIVRO A-08, COM DATA DE REGISTRO 02/07/1990 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 36.010.643/0001-63, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 41040-0, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR(A). GILBERTO JOSE DO CARMO BATISTA REGISTRADO(A) NO C.R.C. SOB O NUM. 7834 - ES, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 581.120.906-10.

VITÓRIA/ES, 01 DE JANEIRO DE 2017

JORGE EMILIO LEAL
SECRETÁRIO GERAL
CPF: 985.682.807-49

GILBERTO JOSE DO CARMO BATISTA
CONTADOR
CPF: 581.120.906-10
CRC: 7834 - ES

CARTÓRIO SARLO
Rodrigo Carlos Antonio
n.º 104.211.211-06
Substituto
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep: 29010-090
CNPJ: 27.744.663/0001-77
Oficial Rodrigo Sarlo Antonio
Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep: 29010-090
Certifico e dou fé que nesta data fiz averbar no Livro nº 05, sob nº 7652 o Livro Diário nº 21, com 544 folhas, SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPIRITO SANTO, que tem seu registro sob o nº 7652 no Livro nº A-08, Vitória, ES, 29 de junho de 2017

Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves
Escrevente Autorizada

Selo : 024661.JGK1707.00093

Emolumentos: R\$ 194,06 Encargos: R\$ 85,44 Total: R\$ 279,50
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Balanco Patrimonial em 31/12/2015

Diário: 21



Descrição

Ativo

Circulante

Disponível

Numerários em caixa (28)

Banco Conta Movimento (42)

Aplicações (70)

Adiantamentos e Empréstimos (126)

Contas Correntes Empregados (140)

Títulos a Receber (182)

Impostos Diversos a Compensar (196)

NUMERARIO EM TRANSITO (197)

Permanente

Imobilizado (420)

Depreciação / Amortização (469)

Conta de Compensação

Banco Conta Caução (546)

Valores a Recuperar

Valores a Recuperar (5075)

Classificação

Exercicio Atual

Exercicio Anterior



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	57	R

	**3.210.652,45D	**4.061.501,72D
	****935.081,93D	**2.240.944,18D
	****887.502,29D	**1.987.505,98D
1-1-01-01	25.944,09D	2.214,36C
1-1-01-02	219.385,37D	1.080.605,92D
1-1-01-03	642.172,83D	909.114,42D
1-1-05	0,00D	38.318,78D
1-1-06	0,00D	184,86D
1-1-08	47.579,64D	209.319,36D
1-1-10	0,00D	1.045,51D
1-1-11	0,00D	4.569,69D
	**1.916.050,43D	**1.820.557,54D
1-3-02	2.132.960,30D	2.037.467,41D
1-3-03	216.909,87C	216.909,87C
	*****30.986,90D	*****0,00D
1-4-01	30.986,90D	0,00D
	****328.533,19D	*****0,00D
1-5-01	328.533,19D	0,00D

(XXXXX)

JORGE EMILIO LEAL
Presidente
CPF: 98368280749

GILBERTO JOSE DO CARMO BATISTA
Contador
CPF: 581.120.906-10 CRC: 7834

Balanco Patrimonial em 31/12/2015

Descrição	Classificação	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
Passivo			
Circulante			
Fornecedores (700)			
Imposto a Pagar (728)			
Salários e Contribuições Previdenciárias (812)			
Títulos a Pagar (861)			
Contas a Pagar (889)			
Patrimônio líquido			
Reservas de Reavaliação (987)			
Superavit/Delicit (3661)			
Contas de Ajuste de Exercícios			
Ajuste Exercício Anteriores (1078)			



Processo	Folha	Rubrica
10413	58	8

Diário: 21	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
	**3.210.652,45C	**4.061.501,72C
	****696.461,27C	**1.572.851,63C
2-1-03	0,00C	94.241,71C
2-1-05	1.983,51C	4.196,15C
2-1-06	49.829,95C	152.726,08C
2-1-07	0,00C	15.810,94C
2-1-09	644.647,81C	1.305.876,75C
	**3.056.411,15C	**2.488.650,09C
2-4-03	0,00C	34.614,56C
2-4-06	3.056.411,15C	2.454.035,53C
	****542.219,97D	*****0,00C
2-5-01	542.219,97D	0,00C

***** (XXXXX) *****

JORGE EMILIO LEAL
Presidente
CPF: 98568280749

GILBERTO JOSE DO CARMO BATISTA
Contador
CPF: 581.20.906-10 CRC: 7834



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 3.210.652,45 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Vitória, 31 de dezembro de 2015

JORGE EMILIO LEAL

Presidente

CPF: 98568280749

GILBERTO JOSE DO CARMO BATISTA
CONTADOR

CPF: 581.120.906-10 CRC: 7834

SINDICATO DOS SERV POLICIAIS CIVIS DO ES -SINDIPOL(00001)
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2015 até 31/12/2015

SINDIPOL SIND DOS SERV POLICIAIS CIVIS DO ES
 Diário :21 Folha:342

Descrição
 Receita
 Receita Bruta s/ Vendas e Serviços
 Receita de Contribuições
 Contribuições Estatutárias
 =Receita de Contribuições

Classificação

Conta

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
 Processo: Folha: Rubrica:
SEM EFEITO

Exercício: 2015



3-1-03-02

3213

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
 Processo: 10413 Folha: 60 Rubrica: 8

2.385.016,67D

**2.385.016,67D

**2.385.016,67D

=Total - Receita Bruta s/ Vendas e Serviços

Receita Operacional

Receita Financeira

Receitas Diversas

Receitas da Cantina

Receita do Bar Sede Recreativa

Receita da SEDE

Receita STAND DE TIRO

=Total - Receita Operacional

3-3-01

1302

39.445,82D

3-3-02

1358

307.737,70C

3-3-04

3255

295.296,05D

3-3-05

3269

234.544,25D

3-3-06

4403

17.860,00D

3-3-07

4404

66.236,20D

****345.644,62D

=Total - Receita

Despesas

**2.730.661,29D

Despesas Gerais

Despesas Gerais da Administração

Despesas c/Serviços

Despesas c/Materiais

Despesas c/Viagens

Despesas c/Pessoal

Oncargos Trabalhistas

Despesas c/Cantina

Despesa Clube Recreativo

Mobilizações/Divulgações/Eleições

Impostos, Taxas e Tributos

Despesa BAR da Sede

Despesa STAND DE TIRO

Total - Despesas Gerais

4-3-01

2100

839.486,75C

4-3-02

2219

231.237,66C

4-3-03

2646

86.433,28D

4-3-04

2695

47.051,28C

4-3-05

2807

159.812,13C

4-3-06

2870

158.196,18C

4-3-07

2898

309.015,15C

4-3-08

2968

472.275,39C

4-3-09

3066

50.189,42C

4-3-10

3150

12.403,20D

4-3-11

4424

144.258,80C

4-3-12

4557

15.673,35D

**2.297.012,93C

JORGE EMILIO LEAL
 Presidente
 CPF: 98568280749

GILBERTO JOSE DO CARMO BATISTA
 Contador
 CPF: 581.130.906-10 CRC: 7834

SINDICATO DOS SERV POLICIAIS CIVIS DO ES -SINDIPOL(00001)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2015 até 31/12/2015

SINDIPOL SIND DOS SERV POLICIAIS CIVIS DO ES
Diário :21 Folhas:43

Descrição
Despesas Financeiras
Despesas Diversas
=Total - Despesas Financeiras

Classificação

Conta

4-4-04

2310

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	61	8

Exercício: 2015

12.751.07C
****12.751.07C

Despesas não operacionais

Perdas eventuais

4-7-01

2380

60.090,49C

=Total - Despesas não operacionais

*****60.090,49C

=Total - Despesas

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	61	8

**2.369.854,49C

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 2.730.661,29D

DESPESAS + CUSTO-----> 2.369.854,49C

DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****360.806,80

JORGE EMILIO LEAL
Presidente
CPF: 98568280749

GILBERTO JOSÉ DO CARMO BATISTA
Contador
CPF: 581.120.906-10 CRC: 7834

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	62	8



SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPIRITO SANTO - SINDIPOL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Diário: 0021 Folha:



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 544(QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) À 544(QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 21(VINTE E UM) DA EMPRESA SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPIRITO SANTO - SINDIPOL, FIRMA ESTABELECIDÀ RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Nº 42, SALA 1805 A 1809, ED. AMES, CENTRO,, VITÓRIA/ES, CEP: 29.010-901, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS SOB O NUM. 7652 RO A-08, COM DATA DE REGISTRO 02/07/1990 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 36.010.643/0001-63, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 41040-0, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENTO

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR(A). GILBERTO JOSE DO CARMO BATISTA REGISTRADO(A) NO C.R.C. SOB O NUM. 7834 - ES, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 581.120.906-10.

VITÓRIA/ES, 31 DE DEZEMBRO DE 2015

JORGE EMILIO LEAL
PRESIDENTE

CPF: 985.682.807-49

GILBERTO JOSE DO CARMO BATISTA
CONTADOR

CPF: 581.120.906-10

CRC: 7834 - ES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS CNPJ: 27.744.663/0001-77 Oficial Rodrigo Sarlo Antonio Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep: 29010-080 Certifico e dou fé que nesta data fiz averbar no Livro A-105 sob nº 7652 o Livro Diário nº 21, com 544 folhas, SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPIRITO SANTO, que tem seu registro sob o nº 7652 no Livro nº A-08. Vitória, ES, 29 de junho de 2017 Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves Escrevente Autorizada	Selo : 024661.JGK1707.00093 Emolumentos: R\$ 194,06 Encargos: R\$ 85,44 Total: R\$ 279,50 Consulte autenticidade em www.fjes.fus.br
--	---

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	63	8

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
SEM EFEITO		

HIPER CONTABIL LTDA - ME

SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPOL

Termo de Abertura

Diário : 022 Folha : 001



TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 898 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 898 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 22(VINTE E DOIS) DA EMPRESA SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPOL, FIRMA ESTABELECEDA À RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42, SALAS 1805 A 1809, ED. AMES CENTRO, NESTA CIDADE DE VITÓRIA/ES CEP: 29010-901, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS SOB O NUM. 7652 - LIVRO A-08, COM DATA DE REGISTRO 02/07/1990, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 36.010.643/0001-63, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 41040-0, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENT0.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ERLEY CREVELIN VALENTIM REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 014640/O, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NUM. 075.195.777-16.

VITÓRIA, 01 DE JANEIRO DE 2016

JORGE EMÍLIO LEAL

CPF: 018.188.780-79

Presidente

ERLEY CREVELIN VALENTIM

CONTADOR

CPF: 075.195.777-16

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 27.744.663/0001-77

Oficial Rodrigo Sarlo Antonio

Praça Costa Pereira, 30 - Centro - Vitória-ES - Cep: 29010-901

Certifico e dou fé que nesta data fiz averbar no Livro A-08, embebo e n° 7652 o Livro Diário n° 22, com 898 folhas, SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPOL/ES, que tem seu registro sob o n° 7652 no Livro n° A-08.

Vitória, ES, 20 de julho de 2017

Luciana Aparecida Pinto Sarlo Alves
Escritor Autorizada

Selo : 024661.JGK1707.00351

Emolumentos R\$ 263,02 Encargos R\$ 71,00 Total R\$ 334,02
Consulte autenticidade em www.ges.jus.br

SINDICATO DOS SERV POLICIAIS CIVIS DO ES - SINDIPO1/00480
CNPJ: 36.010.643/0001-63
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2016



HIPER CONTABIL LTDA - ME

Descrição

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONÍVEL / CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

NUMERARIOS EM CAIXA (4)

BANCO CONT A MOVIMENTO (42)

BANCO CONT A MOVIMENTO - COM RESTRIÇÃO (190)

APLICAÇÃO FINANCEIRA (CI) (189)

APLICAÇÕES FINANCEIRAS - COM RESTRIÇÃO (CI) (339)

CRÉDITOS (CI)

CONTAS CORRENTES EMPREGADOS (1400)

TÍTULOS / DIREITOS A RECEBER (CI) (1498)

CONTAS A APROPRIAR (1715)

DEPÓSITO JUDICIAIS (CI) (1790)

TRIBUTOS A RECUPERAR (98027)

CREDITOS A RECEBER DIVERSOS (1437)

NÃO CIRCULANTE

REALIZÁVEL A LOGO PRAZO

CRÉDITOS (NC)

TÍTULOS/DIREITOS A RECEBER (NC) (98132)

IMOBILIZADO

BENS IMOBILIZADOS - AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO (1884)

(-) DEPRÉCIAÇÃO ACUMULADA (2044)

INTANGÍVEL

BENS INTANGÍVEIS (1893)

(-) AMORTIZAÇÃO (2170)

Classificação

Exercício Anterior

Folha: 887

Diário: 22

Exercício Atual

**3.210.652,45D

**1.247.022,38D

****887.502,29D

1-1-01-01 25.944,09D

1-1-01-02 219.385,37D

1-1-01-03 0,00D

1-1-01-06 642.172,83D

1-1-01-14 0,00D

****359.520,09D

1-1-05-02 0,00D

1-1-05-03 359.520,09D

1-1-05-04 0,00D

1-1-05-05 0,00D

1-1-05-09 0,00D

1-1-05-10 0,00D

****1.119.848,76D

****1.963.630,07D

****47.579,64D

****47.579,64D

****47.579,64D

1-2-01-03-0006 47.579,64D

****1.914.241,44D

1-2-03-01 2.131.151,31D

1-2-03-09 216.909,87C

*****1.808,99D

1-2-04-01 1.808,99D

1-2-04-02 0,00C

*****0,00D

1.808,99D

1.808,99C

(XXXXX)

JORGE EMILIO LEAL
Presidente
CPF: 98568280749

ERLEY CREVELIN VALENTIM
Contador
CPF: 075.195.777-16 CRC: 014640/O
RG: 1380154 Expedição: 02/05/1994



SINDICATO DOS SERV POLICIAIS CIVIS DO ES -SINDIPOL(00480)
CNPJ: 36.010.643/0001-63
Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2016

HIPER CONTABIL LTDA - ME

Descrição	Classificação	Diário: 22	Folha: 888
PASSIVO			
CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
FORNECEDORES GERAL (S) (3199)		**3.210.652,45C	**3.149.585,05C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (CI)		****696.461,27C	****866.536,44C
TRIBUTOS A RECOLHER (5173)		*****0,00C	*****54.883,93C
PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO (CI) (5228)	2-1-03-03	0,00C	54.883,93C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (5418)		*****1.983,51C	*****10.502,70C
CONTAS A PAGAR (CI)			
CREDORES DIVERSOS (CI) (5530)	2-1-05-01	1.983,51C	3.212,62C
PROVISÕES (CI)	2-1-05-02	0,00C	7.290,08C
PROVISÕES TRABALHISTAS (5782)	2-1-06	49.829,95C	55.804,29C
PATRIMONIO LIQUIDO		****505.414,38C	****605.327,34C
OUTRAS CONTAS DO PATRIMONIO LIQUIDO	2-1-09-02	505.414,38C	605.327,34C
PATRIMONIO SOCIAL (6447)		****139.233,43C	****140.018,18C
SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO (6505)	2-1-11-01	139.233,43C	140.018,18C
		**2.514.191,18C	**2.283.048,61C
		**2.514.191,18C	**2.283.048,61C
	2-4-04-02	1.738.483,79C	2.514.191,18C
	2-4-04-03	775.707,39C	231.142,57D

(XXXXXX)

JORGE EMILIO LEAL
Presidente
CPF: 98368280749

ERLEY CREVELIN VALENTIM
Contador
CPF: 075.195.777-16 CRC: 014640/O
RG: 1380154 Expedição: 02/05/1994

UNICATO DOS SERV. POLICIAIS CIVIS DO ES - SINDIPOL
CNPJ: 36.010.643/0001-63
Demonstração do Resultado de 01/01/2016 até 31/12/2016



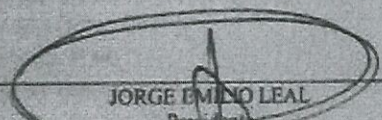
HIPER CONTABIL LTDA - ME

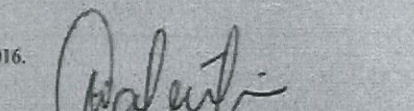
Diário: 22 Folha: 890

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Vendas de produtos, mercadorias e serviços		
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços		
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções		
= Receita	3.995.895,29C	0,00C
Custo das vendas	0,00C	0,00C
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	3.995.895,29C	0,00C
= Lucro bruto	2.301.121,81D	0,00C
Despesas operacionais	1.694.773,48C	0,00C
Despesas Administrativas		
Despesas com Vendas	1.291.350,13D	0,00C
Outras Despesas Gerais	466,25D	0,00C
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	0,00C	0,00C
= Resultado financeiro	402.957,10C	0,00C
Receitas Financeiras		
(-) Despesas Financeiras	161.475,39C	0,00C
= Outras receitas e despesas operacionais	42.802,70D	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	88.556,34C	0,00C
Despesa com Contribuição Social	610.186,13C	0,00C
Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C	0,00C
= Resultado líquido do período	12.548,78D	0,00C
	597.637,35C	0,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Vitória, 31 de dezembro de 2016.


JORGE EMÍLIO LEAL
Presidente
CPF: 98568280749
RG: 824915 Data Expedição:


JERLEY CREVELIN VALENTIM
Contador
CPF: 075.95.777-16 CRC: 014640/O
RG: 1380154 Expedição: 02/05/1994

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	67	8

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
	66	

SEM EFEITO

CONTO DOS SERV. POLICIAIS CIVIS DO ES - SINDIPOL
Nº 36.010.643.0001-63
Demonstração do Fluxo de Caixa Indireto de 01/01/2016 até 31/12/2016



HIPER CONTABIL LTDA - ME
Diário: 22 Folha: 891

Exercício Atual

Atividades Operacionais	
Superávit (Deficit) do Exercício	
Depreciação	
Ganho na Venda de Imobilizado	R\$624.152,35
Perda de Exercícios Anteriores	R\$1.173.685,64
	R\$0,00
	(R\$855.294,92)
Superávit Ajustado	R\$942.543,07
Aumento em duplicatas a receber	R\$0,00
Aumento em PECLD	R\$0,00
Aumento nos estoques	R\$0,00
Aumento em despesas pagas antecipadamente	R\$0,00
Aumento em fornecedores	(R\$760.328,67)
Redução em provisão para IR a pagar	R\$54.883,93
Redução em salários a pagar	R\$8.519,19
Redução (Aumento) em Contas a Pagar	R\$5.974,34
Redução (Aumento) em Provisões	R\$99.912,96
	R\$784,75
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	R\$352.289,57
Atividades de Investimento	
Reconhecimento pela venda de imobilizado	R\$0,00
Pagamento pela compra de imobilizado	(R\$340.271,49)
Despesas/Despesas Diferidas ou de Proj	R\$0,00
Pagamento em investimentos	R\$0,00
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento	(R\$340.271,49)
Atividades de Financiamento	
Aumento de Capital e Reservas	R\$0,00
Empréstimo de curto prazo	R\$0,00
Distribuição de Superávit	R\$0,00
Empréstimo de Longo Prazo	R\$0,00
Compra de ações na Tesouraria	R\$0,00
Subvenções	R\$0,00
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	R\$0,00
Aumento Líquido no Caixa e Equivalente de Caixa	R\$12.018,08
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ano anterior	R\$887.502,29
Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa do ano atual	R\$899.520,37

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Vitória, 31 de dezembro de 2016.

JORGE EMILIO LEAL
Presidente
CPF: 046.029.074-9
RG: 824915 Data Expedição:

ERLEY CREVELIN VALENTIM
Contador
CPF: 075.195.777-16 CRC: 014640/O
RG: 1380154 Expedição: 02/05/1994

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	68	8

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
SEM EFEITO		

SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPOL

Termo de Encerramento

Diário: 022 Folha:



TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTEM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 898 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 898 (OITOCENTOS E NOVENTA E OITO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 22(VINTE E DOIS) DA EMPRESA SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPOL, FIRMA ESTABELECEDA À RUA ALBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, 42, SALAS 1805 A 1809, ED. AMES CENTRO, NESTA CIDADE DE VITÓRIAS CEP: 29010-901, REGISTRADA NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS SOB O NUM. 7652 - LIVRO A-08, COM DATA DE REGISTRO 02/07/1990, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 36.010.643/0001-63, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 41040-0, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. ISENT0.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. ERLÉY CREVELIN VALENTIM REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 014640/O, REGISTRADO NO C.P.F. SOB O NUM. 075.195.777-16.

VITÓRIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

JORGE EMILIO LEAL

CPF: 98568280749

Presidente

ERLEY CREVELIN VALENTIM

CONTADOR

ORC: 014640/O CPF: 075.195.777-16

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 27.744.663/0001-77
Oficial Rodrigo Sario Antonio
Praça Costa Pereira, 38 - Centro - Vitória-ES - Cep: 29010-9080

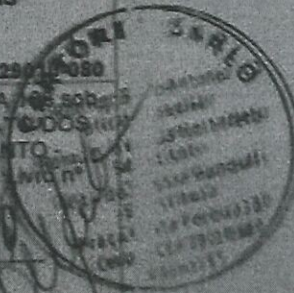
Certifico e dou fé que nesta data fiz averbar no Livro A-08, sob o nº 7652 o Livro Diário nº 22, com 898 folhas, SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPOL, que tem seu registro sob o nº 7652 no Livro A-08.

Vitória, ES, 20 de julho de 2017

Luciana Aparecida Pinto Sario Alves
Escrevente Autorizada

Selo: 024661.JGK1707.00351

Emolumentos: R\$ 263,02 Encargos: R\$ 71,00 Total: R\$ 334,02
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br





SINDICATO DOS SERVIDORES POLICIAIS CIVIS DO ES SINDIPOL/ES

FUNDADO EM 11-06-1990 – REG: 7.652 – CNPJ: 36.010.643/0001-63
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 7231/2002
DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL (SERRA – ES) – LEI Nº 4.090/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
SEM EFEITO		

CERTIDÕES JUDICIÁRIAS DOS DIRETORES QUE COMPÕEM O CONSELHO DELIBERATIVO DO SINDIPOL/ES

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	69	<i>[assinatura]</i>

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	70	8



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: JORGE EMILIO LEAL

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 985.682.807-49

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 21/09/2017 10:02:00

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016022832 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	71	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
SEM EFEITO		

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: HUMBERTO MILEIP DUARTE MACHADO**Data de Nascimento:** - NÃO INFORMADO -**CPF:** 098.236.157-21**Nome do Pai:** - NÃO INFORMADO -**Nome da Mãe:** - NÃO INFORMADO -**Data de Expedição:** 21/09/2017 13:59:09**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2016023678 ***Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -**Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA -**RG com órgão expedidor:** - NÃO INFORMADO -**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA -**Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -**Profissão:** - NÃO INFORMADA -**-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

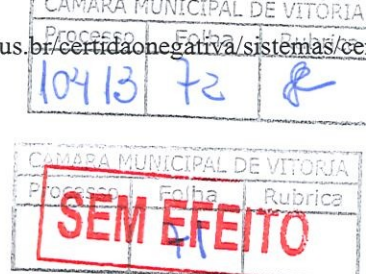
- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de julgados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: ALOISIO ERNESTO DUBOC FAJARDO

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 930.155.427-53

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 21/09/2017 10:05:25

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016022850 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

Processo	Folha	Rubrica
10413	73	8

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
SEM EFEITO		



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	JOEL MARTINS PEREIRA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	719.997.877-49
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	21/09/2017 10:14:13	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2016022908 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA

NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome:	MARCOS AURELIO FERREIRA OLIVEIRA		
Data de Nascimento:	- NÃO INFORMADO -	CPF:	019.944.407-24
Nome do Pai:	- NÃO INFORMADO -	Nome da Mãe:	- NÃO INFORMADO -
Data de Expedição:	21/09/2017 10:18:42	Validade:	30 DIAS
Nº da Certidão:	* 2016022930 *	Estado Civil:	- NÃO INFORMADO -
Nacionalidade:	- NÃO INFORMADA -	RG com órgão expedidor:	- NÃO INFORMADO -
Título de Eleitor:	- NÃO INFORMADA -	Carteira Profissional:	- NÃO INFORMADO -
Profissão:	- NÃO INFORMADA -		
-- ENDEREÇO --			
Município:	- NÃO INFORMADO -	Bairro:	- NÃO INFORMADO -
Logradouro:	- NÃO INFORMADO -	Número:	- NÃO INFORMADO -
Complemento:	- NÃO INFORMADO -	CEP:	- NÃO INFORMADO -
-- CONTATO --			
Email:	- NÃO INFORMADO -	Telefone Fixo:	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

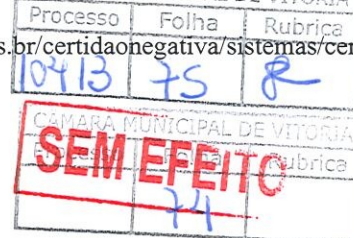
- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA NATUREZA CRIMINAL

Dados da Certidão

Nome: INIMAH BRAVIN PONCHE

Data de Nascimento: - NÃO INFORMADO -

CPF: 949.908.407-04

Nome do Pai: - NÃO INFORMADO -

Nome da Mãe: - NÃO INFORMADO -

Data de Expedição: 21/09/2017 10:20:31

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2016022934 *

Estado Civil: - NÃO INFORMADO -

Nacionalidade: - NÃO INFORMADA -

RG com órgão expedidor: - NÃO INFORMADO -

Título de Eleitor: - NÃO INFORMADA -

Carteira Profissional: - NÃO INFORMADO -

Profissão: - NÃO INFORMADA -

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**
NATUREZA CRIMINAL**Dados da Certidão****Nome:** ATILA VIEIRA MENDES**Data de Nascimento:** - NÃO INFORMADO -**CPF:** 896.412.137-68**Nome do Pai:** - NÃO INFORMADO -**Nome da Mãe:** - NÃO INFORMADO -**Data de Expedição:** 21/09/2017 10:21:30**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2016022939 ***Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -**Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA -**RG com órgão expedidor:** - NÃO INFORMADO -**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA -**Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -**Profissão:** - NÃO INFORMADA -**-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

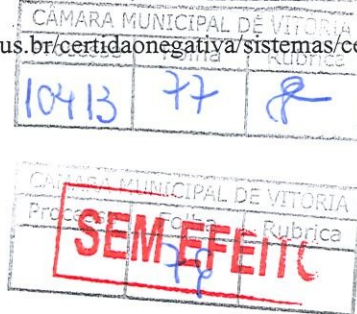
- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE SEGUNDA INSTÂNCIA**
NATUREZA CRIMINAL**Dados da Certidão****Nome:** EDIMAR NUNES VIEIRA**Data de Nascimento:** - NÃO INFORMADO -**CPF:** 953.704.477-72**Nome do Pai:** - NÃO INFORMADO -**Nome da Mãe:** - NÃO INFORMADO -**Data de Expedição:** 21/09/2017 10:22:31**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2016022946 ***Estado Civil:** - NÃO INFORMADO -**Nacionalidade:** - NÃO INFORMADA -**RG com órgão expedidor:** - NÃO INFORMADO -**Título de Eleitor:** - NÃO INFORMADA -**Carteira Profissional:** - NÃO INFORMADO -**Profissão:** - NÃO INFORMADA -**-- ENDEREÇO --****Município:** - NÃO INFORMADO -**Bairro:** - NÃO INFORMADO -**Logradouro:** - NÃO INFORMADO -**Número:** - NÃO INFORMADO -**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** - NÃO INFORMADO -**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (Segunda Instância) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação às comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes às varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
	77	SEM EFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	78	8

Do Departamento Legislativo,
Para providências.

Em: 25/09/2017.

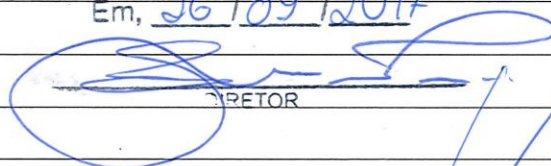
Larissa Dessaune



Larissa Dessaune
Assistente Administrativo
Matr.: 6349
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 26/09/2017



PRESIDENTE

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 26/09/2017

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 27/09/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 28/09/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em 03/10/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S.A.C. (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) JUSTIÇA
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

EM 09 / 10 / 17

DIRETOR DE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de

Ao Sr. Vereador

Designar Relator

Em 04 / 10 / 2017

SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

09/10/17

Secretaria do S.A.C.

DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA

Marinho dos Anjos

EM, 06 / 10 / 17

Leonil
PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

23/10/17

Secretaria do S.A.C.



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	79	R

Processo nº: 10413/2017
Projeto de Lei nº: 252/2017
Procedência: Denninho Silva

P A R E C E R

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO na forma do Art. 61, inciso I da Resolução nº 1.919/2014, sobre o Projeto de Lei nº 252/2017, de autoria do Vereador Denninho Silva, que “Declara de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Espírito Santo - SINDIPOL.”

I – Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Denninho Silva, que objetiva declarar de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Espírito Santo - SINDIPOL.

Após trâmite regular, o Projeto foi encaminhado a este gabinete para elaboração de Parecer.

É o relatório, passo a opinar.

II – Parecer do Relator:

Em detida análise do Projeto de Lei, **será emitido parecer opinativo sobre o seu aspecto técnico-jurídico**, sob o viés do ordenamento jurídico brasileiro, conforme preceitua o inciso I do artigo 61 da Resolução nº 1.919/2014, que estabelece a competência da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

Em síntese, o Projeto de Lei visa reconhecer, por meio da declaração de utilidade pública, os serviços prestados à coletividade, de forma desinteressada, pelo Sindipol.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	80	H

Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Nesse sentido, é necessária a análise dos requisitos formais presentes na Lei municipal nº 4.230/1995, Art. 1º alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, que dispõe sobre as condições para as sociedades serem declaradas de utilidade pública, são elas:

Art. 1º As sociedades civis, associações e as fundações sediadas no território do Município de Vitória, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

- a) que adquiriram personalidade jurídica há mais de 2 anos, comprovado através de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas;
- b) que estão em efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;
- c) que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretextos;
- d) que seus diretores possuem comprovada idoneidade moral;
- e) que se obriga a publicar, anualmente, a demonstração da receita obtida e da despesa realizada no ano anterior.

E, diante da análise dos requisitos expostos acima, é possível verificar que a proposição foi apresentada com a documentação devida, o que preenche os requisitos formais para sua aprovação preliminar, conforme será exposto:

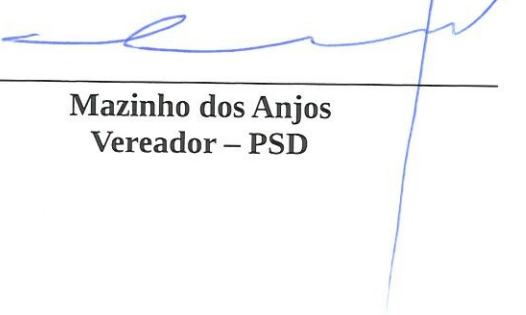
A alínea “a” do artigo 1º está satisfeita conforme documento acostado aos autos sob a denominação de “Certificado de Registro” (fl. 35).

As alíneas “b”, “c” e “e” estão satisfeitas conforme documentos acostados aos autos (fls. 05-68).

Por fim, a alínea “d” está satisfeita conforme documentos acostados aos autos (fls. 69-77).

Assim, ausentes vícios formais e materiais de constitucionalidade, VOTO PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da matéria.

Vitória, 10 de Outubro de 2017.



Mazinho dos Anjos
Vereador – PSD

Matéria : Projeto de Lei nº 252/2017

Reunião :

Comissão de Justiça 3010

Data :

30/10/2017 - 15:17:53 às 15:18:18

Tipo :

Nominal

Turno :

Ata

Quorum :

Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem Nome do Parlamentar

30 Leonil
32 Mazinho dos Anjos
34 Roberto Martins

Partido

PPS

PSD

PTB

Voto

Sim

Sim

Sim

Horário

15:18:12

15:18:12

15:18:15

CAM. MUNICIPAL DE VITORIA		
Processo	Folha	NÚMERO
10413	81	8

Totais da Votação :

SIM

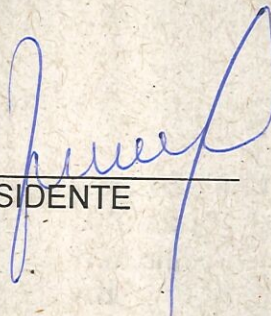
3

NÃO

0

TOTAL

3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10413	82	A

Ao Exel,

Ao Sr. (a): Suelivan Manola

Para providenciar a extração do avulso.

Em 31/10/12

SAC

Amorim

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 31 / 10 / 12

Agundes

ASSINATURA



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
10413	83	

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

153/2017

PROCESSO	10413/2017.
PROJETO DE LEI	252/2017.
EMENTA	Declara de Utilidade Pública o Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Espírito Santo – SINDIPOL.
INICIATIVA	Denninho Silva.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
20413	84	8

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 14 / 11 / 2017

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 14 / 11 / 2017

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Endlich Santos
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 16 / 11 / 2017

Diretor DEL

Matéria : Projeto de Lei nº 252/2017

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
20413	85	8

Reunião : 112º Sessão Ordinária
 Data : 14/11/2017 - 16:57:06 às 16:57:40
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 15 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
35	Cleber Felix	PP	Sim	16:57:13
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16:57:15
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Sim	16:57:09
30	Leonil	PPS	Sim	16:57:28
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PDT	Sim	16:57:11
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:57:12
31	Nathan Medeiros	PSB	Sim	16:57:15
11	Neuzinha	PSDB	Sim	16:57:21
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:57:15
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:57:22
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	16:57:18
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:57:23

Totais da Votação :

SIM
12

NÃO
0

TOTAL
12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
10413	86	

OF.PRE. AUT. Nº 155

Vitória, 16 de Novembro de 2017.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 10.922/2017**, referente ao **Projeto de Lei nº 252/2017**, de autoria do **Vereador Denninho Silva**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2017.

Atenciosamente,


Vinícius Simões
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **7016261/2017** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 17/11/2017 Hora: 13:14
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 155
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01

Proc. Nº 10413/2017 - CMV/DEL



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
10413	87	

AUTÓGRAFO DE LEI N° 10.922

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei n° 252/2017**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

**Declara de utilidade pública
o Sindicato dos Servidores
Policiais Cíveis do Espírito
Santo.**

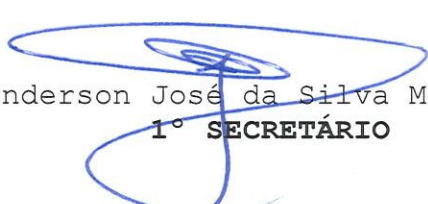
Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do Espírito Santo - SINDIPOL, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 16 de Novembro de 2017.



Vinícius José Simões
PRESIDENTE



Wanderson José da Silva Marinho
1° SECRETÁRIO

Leonil Dias da Silva
2° SECRETÁRIO



Adalto Bastos das Neves
3° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.208/2017
Em, 29/11/2017

Funcionário

Frederico

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 30/11/2017

[Signature]
Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 30/11/2017

[Signature]
Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

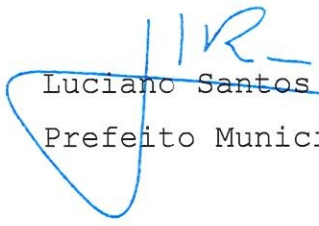
SEGOV/581

Vitória, 28 de novembro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.208, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.922/17, referente ao Projeto de Lei nº 252/2017, de autoria do vereador Denner Januário da Silva.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 814/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 29/11/2017 17:05:18
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionado na Lei nº 9.208, Autógrafo de Lei nº 10.922/17, referente ao Projeto de Lei nº 252/17, de autoria do Vereador Denninho Silva.

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.7016261/17 - PMV

10.413/17 - CMV

Projeto de Lei nº: 252/2017

Processo nº: 50413/2017

Autor: Denninho Silva



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 29 / 11 / 17

RUBRICA

LEI Nº 9.208

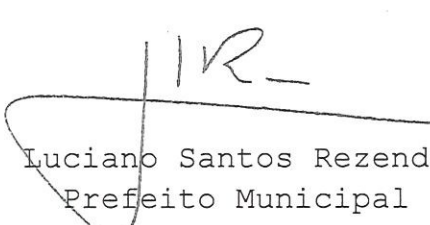
**Declara de utilidade pública o
Sindicato dos Servidores
Policiais Cíveis do Espírito
Santo.**

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade
pública o Sindicato dos Servidores Policiais Cíveis do
Espírito Santo- SINDIPOL, localizado no Município de Vitória
- ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 28 de
novembro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ARQUIVE-SE

Em 05 / 12 / 2017

Câmara Municipal de Vitória



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 05 / 12 / 17

Paquinhos

ASSINATURA